



ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

ACTA N.º 20/2014

Ao trigésimo primeiro dia do mês de Outubro do ano dois mil e catorze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1.** Acta; **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 2.1.** Voto de Pesar; **2.2.** Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra – Parecer Prévio Vinculativo; **2.3.** Alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento “Limipicos Beach Café”, na Foz do Lizandro, até às 3:00h; **2.4.** Alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento “Bar do Adro”, no Gradil – após audiência do interessado; **2.5.** Alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento “Toca do Zorro”, na Carvoeira, até às 4:00 h (sábados); **2.6.** Proposta de doação, à Câmara Municipal de Mafra, de parcela de terreno com a área total de 19.341,12 m², destacado do prédio misto denominado “Quinta do Desembargador”, sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra; **2.7.** Contrato em Regime de Comodato com a União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário; **2.8.** Contrato em Regime de Comodato com a Casa do Povo do Gradil; **2.9.** Contrato em Regime de Comodato com o Desportivo União Gradilense; **2.10.** Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e as Juntas de Freguesia no âmbito da Medicina no Trabalho; **2.11.** Documentos

Handwritten signature or initials in the top left corner.

Previsionais – Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2015; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:**

3.1. Processos de Transportes Escolares não enquadráveis no Regulamento Municipal; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I e II). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente deu conhecimento que, no dia 29 de Outubro, decorreu a visita a Mafra de elementos do Banco Europeu de Investimento (BEI), do Centro Nacional de Cultura e da Direcção Geral do Património Cultural (DGPC), no âmbito do restauro dos Carrilhões, sendo que, a convite do Director do Palácio Nacional de Mafra, a Câmara Municipal esteve representada pela Vereadora Célia Fernandes e pelo Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, Eng.º António Fernandes. Referiu que a intervenção ronda os 1,8 a 2 milhões de euros, esperando que, na altura da celebração dos 300 anos do lançamento da primeira pedra do Palácio, em 17 de Novembro de 2017, estes instrumentos musicais voltem a tocar. Informou que teve lugar, na Praia de Ribeira d’Ilhas, na Ericeira, de 25 Outubro a 2 de Novembro, a final do Campeonato do Mundo de Juniores de Surf, o *Allianz World Junior Championships*, a qual constituiu uma montra privilegiada para a promoção e divulgação da Ericeira, como Reserva Mundial de Surf e como destino turístico. Realçou o mérito dos atletas portugueses, designadamente Vasco Ribeiro, que se classificou em 1.º lugar e se sagrou campeão do mundo, o ericeirense Tomás Fernandes, que alcançou o 3.º lugar na classe masculina, e Carina Duarte,

RUBRICAS:

Fl.....104

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

posicionada em 9.º lugar na classe feminina. Mais informou que está a decorrer, até ao dia 2 de Novembro, o IX Festival do Marisco de Ribamar, com o apoio logístico da Câmara Municipal. -----

--- O Vereador Rogério Costa congratulou-se pela conquista do 1.º lugar no campeonato *Allianz World Junior Championships* pelo atleta Vasco Ribeiro. Lamentou que não tenha sido convidado para uma iniciativa deste tipo. -----

--- O Presidente começou por esclarecer que a organização da conferência de imprensa não foi da responsabilidade da Câmara. No entanto, foram enviados convites a todos os Vereadores, tendo registado a presença do Vereador Sérgio Santos e demais membros da Assembleia Municipal, eleitos pelo Partido Socialista. -

--- O Vereador Sérgio Santos confirmou que fora enviado convite para o endereço de correio electrónico oficial. De seguida, pronunciou-se sobre a visita ao Palácio Nacional de Mafra a propósito do restauro dos carrilhões, dizendo que era importante terem sido convidados os elementos que fazem parte da Comissão Municipal de Coordenação Estratégica da Candidatura do Conjunto Palácio, Convento e Tapada de Mafra a Património da UNESCO, opinião que é partilhada por todos os outros elementos da Oposição. Solicitou esclarecimentos sobre a notificação que os antigos Vereadores do Partido Socialista receberam da Inspecção Geral de Finanças sobre um procedimento administrativo relativo às refeições e um ajuste directo. Por último, a propósito da conferência de imprensa, sugeriu um maior cuidado a nível protocolar. -----

--- No que se refere à participação na visita aos carrilhões, o Presidente informou que o convite foi formulado pelo Director do Palácio Nacional de Mafra, assegurando que seria transmitido que os elementos da Comissão Municipal de Coordenação Estratégica da Candidatura do Conjunto Palácio, Convento e Tapada de Mafra a Património da UNESCO gostariam de ter estado presentes. Informou que, na sequência da inspecção efectuada a esta Câmara Municipal no início do mandato, pela Inspecção Geral de Finanças, foi notificado, assim como todos os elementos do Executivo anterior, para se pronunciassem, nomeadamente sobre a Contratação Pública de Refeições Escolares e Transportes Escolares. Acrescentou que o processo



se encontra em fase de contraditório, pelo que cada notificado estará a responder pelas situações levantadas, porque se trata de uma responsabilidade individual, estando a Câmara Municipal, também, a apresentar a sua defesa. Aditou que a matéria em causa se refere a dois procedimentos de Contratação Pública no que diz a Refeições Escolares e Transportes Escolares e a algumas situações de Urbanismo. Sobre a questão da gestão do protocolo na conferência de imprensa, disse que, apesar da organização do evento não ser da responsabilidade da Câmara Municipal, os serviços prestaram o apoio possível, sugerindo que, de futuro, os Senhores Vereadores comuniquem antecipadamente a sua presença ou que se anunciem previamente ao Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação, de modo a ser possível assegurar a disponibilização dos lugares. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle referiu que, atendendo a que a visita aos carrilhões foi promovida pela Direcção Geral do Património Cultural (DGPC), nada tem a comentar. Referiu, ainda, que gostaria de saber concretamente o que se avançou em termos de financiamento desde o Dia do Município, em que foi assinado o Protocolo entre o Secretário de Estado da Cultura e a Câmara Municipal de Mafra, atendendo a que se vai ser aberto concurso internacional é porque se pressupõe que existe verba para cabimentar. -----

--- O Presidente começou por explicar que a Câmara Municipal cativou no Orçamento Municipal deste ano € 200.000,00, explicando que na alteração orçamental entretanto efectuada foi explicado que, como a Secretaria de Estado não o solicitara, o valor cabimentado fora reduzido para € 100.000,00, porque não houve execução. No entanto, tal como se pode verificar na proposta de Orçamento para o ano económico de 2015, pretende-se cativar novamente € 200.000,00, dando cumprimento ao compromisso assumido no protocolo assinado com o Secretário de Estado da Cultura. Respondendo à questão colocada, disse perspectivar que seja lançado o concurso público no início de 2015. Mais informou que transmitira directamente ao Presidente do Centro Nacional de Cultura, Dr. Guilherme de Oliveira Martins, o agradecimento da Câmara Municipal pelo empenho pessoal e institucional no restauro dos carrilhões. Mais informou que este dissera que havia comunicado, ao Secretário de Estado da Cultura e também ao Secretário de Estado do Turismo, a oportunidade de se assegurar uma programação cultural de qualidade em Mafra, podendo o Centro Nacional de Cultural contribuir nesse sentido.



ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

--- O Vereador Elísio Summavielle agradeceu o esclarecimento prestado, fazendo votos que este projecto se possa concretizar e relevando o esforço da Câmara Municipal no cumprimento do que se propôs efectuar, o qual tem sido, na sua opinião, exemplar. -----

--- O Vereador Sérgio Santos reconheceu que não informara que estaria presente na conferência de imprensa, declarando que, quando for convidado para algum evento, terá o cuidado de comunicar, antecipadamente, a sua presença. Alertou que a Câmara Municipal está a anunciar, na sua página electrónica, um número de telefone como sendo da Guarda Nacional Republicana e que não está actualizado. Informou, também, que foi aprovada na Assembleia de Freguesia de Mafra uma proposta referente ao topónimo da Estrada Nacional que agora é Regional, alertando que aquele órgão não tem competência para tal, questionando se tinham feito chegar algum requerimento à Câmara neste sentido. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço alertou que o seu *e-mail* oficial continua sem funcionar. Quanto à questão do número de telefone anunciado no *site* da Câmara, acrescentou que o da GNR da Ericeira também não está correcto, porque ainda consta o das antigas instalações. -----

--- Quanto às questões levantadas acerca dos números de telefone, o Presidente afirmou que os serviços iriam corrigir a informação de imediato. Em relação à toponímia, afirmou que, apesar das Juntas de Freguesia não terem competência para tal, podem propor a atribuição de nome de rua à Câmara Municipal. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PREVISTO NO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014) - DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 10 DE JANEIRO DE 2014:** -----

--- Nos termos e para os efeitos plasmados na deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, o Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da lista de Serviços objecto de adjudicação, no período compreendido entre 13 a 24 de Outubro de 2014, em conformidade com a Informação Interno/2014/12543, em anexo



(ANEXO III). -----

--- II – ORDEM DO DIA: -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -

--- 1. ACTA: -----

--- Foi distribuída a todos os Vereadores cópia da acta da reunião realizada em 17 de Outubro findo. O Presidente, dirigindo-se a todo o Executivo, perguntou se após inserção dos últimos ajustes na acta haveria algo mais a acrescentar. -----

--- Passou-se à votação da acta, tendo sido aprovada, por unanimidade, com declarações de voto verbais do Vice-Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Sérgio Alberto Marques dos Santos, que se passam a transcrever: -----

--- Do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Sardinha: *"Na última acta, consta uma intervenção do Senhor Vereador Sérgio Santos, na qual faz referência que a resolução da questão associada à Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS) decorreu em resultado da intervenção do Partido Socialista, invocando a acta da reunião em que a mesma foi abordada. Acontece que, já nessa ocasião e em resposta ao Senhor Vereador Sérgio Santos, o Presidente afirmou que o assunto estava a ser tratado, dando conhecimento da interacção com a Lisboaagás. Vem assim demonstrado, na própria acta, que a primeira resolução sobre o assunto foi tomada pelo Executivo."*-----

--- Do Vereador Sérgio Santos: *"A interacção e o conhecimento que os Vereadores da Oposição têm desta Câmara equivale a um centímetro da ponta Norte do maior iceberg do Pólo Sul. Quero eu dizer com isto que, na mesma acta de 17.10.2014, no ponto 3.5., foi dito por mim que o Presidente não tinha honestidade intelectual ao não nos comunicar em reunião tudo o que se passava nesta Câmara. A mesma situação acontece e, para que a verdade prevaleça, nada nos foi dito sobre a TOS até ao dia em que o Partido Socialista trouxe o assunto a esta reunião de Câmara. A primeira força política a trazer a esta reunião de Executivo o assunto da TOS foi o Partido Socialista."*-----

--- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

--- 2.1. VOTO DE PESAR: -----

--- O Presidente apresentou uma proposta de voto de pesar do seguinte teor:

--- *"A Câmara Municipal de Mafra expressa o seu pesar pela morte, no dia 26 de*



ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

Outubro de 2014, de Amândio Mendes Borrega Quinto, figura da cultura do Concelho de Mafra. -----

--- Amândio Quinto nasceu a 3 de Abril de 1928, na Malveira, onde iniciou a sua instrução primária. Combinando a frequência de conceituados estabelecimentos de ensino públicos com a docência de professores particulares, foi estudando as matérias que lhe interessavam e que mais gostava de aprender. -----

--- A sua versatilidade manifestou-se, desde muito cedo, no trabalho associativo, designadamente enquanto fundador da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira, com apenas 15 anos de idade, do Clube de Tiro da Malveira e do Real Clube Tauromático Dom Miguel I, bem como enquanto impulsionador do Posto de Assistência Social da Malveira e da Liga dos Amigos da Malveira. -----

--- Paralelamente, a sua grande realização pessoal passou pela cultura. Ainda aos 18 anos, começou a frequentar as redacções dos jornais e a publicar artigos, relacionando-se com ilustres figuras do jornalismo. Foi colaborador em diversos jornais e revistas de que se destaca o "Diário de Notícias" e crítico tauromáquico no jornal "O Século". -----

--- No Concelho de Mafra, foi assíduo colaborador do mensário "O Jovem" e do quinzenário "O Carrilhão", redigindo os mais variados artigos, da política à história, passando pela tauromaquia, etnografia, molinologia e gastronomia. -----

--- Do jornalismo às artes do espectáculo, dedicou-se ainda a perpetuar, através da escrita, o seu conhecimento sobre as tradições da região saloia, mas também sobre as principais figuras da sua terra. Assim, publicou vários livros e artigos editados tanto pela Câmara Municipal de Mafra, destacando-se a sua assídua colaboração no Boletim Cultural e os títulos integrados na Colecção Mafra de Bolso, como pela Junta de Freguesia da Malveira e pela Liga dos Amigos da Malveira. -----

--- Face ao exposto, a Câmara Municipal manifesta o firme propósito de honrar a memória de Amândio Quinto como personalidade ecléctica da nossa cultura e dirige à família enlutada as suas condolências." -----

--- O Vereador Sérgio Santos solicitou a interrupção da reunião, por breves instantes, para poder conferenciar com os Vereadores do seu Partido, uma vez que

não tinha recebido o documento em causa. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou a razão pela qual este documento não foi distribuído. -----

--- O Presidente explicou que, à semelhança do procedimento na Assembleia da República, os votos de pesar são lidos e votados em seguida, não sendo distribuídos antecipadamente. Informou que o texto foi por si redigido ao longo da semana, colocando-o à consideração da Câmara Municipal. -----

--- Na sequência do pedido feito pelo Vereador Sérgio Santos, o Presidente da Câmara concedeu a interrupção da reunião pelo período de um minuto. -----

--- Retomada a reunião e verificando-se que todos os Vereadores estavam presentes, tomou a palavra o Vereador Sérgio Santos. -----

--- Referiu que, apesar de não ter o mesmo entendimento do Presidente de Câmara acerca do envio da documentação, declarou que iria votar a proposta. Acrescentou que, no seu entendimento, todos os documentos a serem analisados em reuniões de Câmara deverão ser previamente entregues, sugerindo que o Apoio aos Órgãos Autárquicos lhes pudesse antecipadamente facultar informação. -----

--- Interveio, de seguida, o Vereador Rogério Costa, declarando que iria associar-se ao voto de pesar pelo falecimento de Amândio Quinto, que conheceu pessoalmente e que, apesar das grandes diferenças políticas, reconhece como sendo um Malveirense de gema, que merece o respeito de todos. -----

--- O Vereador Sérgio Santos, no uso da palavra, questionou se o voto de pesar era uma proposta do Presidente de Câmara ou de todo o Executivo. -----

--- O Presidente reiterou que o voto de pesar era de todo o Executivo, afirmando ser esse o sentido da proposta, uma vez que consta que "*A Câmara Municipal expressa o seu pesar*". -----

--- O Vereador Sérgio Santos disse que, ainda assim, iria ficar em acta que o mesmo foi apresentado pelo Presidente, motivo pelo qual colocou a sua questão. ---

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente e abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Amândio Mendes Borrega Quinto, conforme documento em anexo. -----

--- **2.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO DO CONCELHO DE MAFRA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:** -----

RUBRICAS:

Fl.....

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/12527, elaborada em 27 de Outubro de 2014, pela Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados, respectivamente de 27 e 28 de Outubro do ano em curso, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado em 28 de Outubro do mesmo ano (ANEXO IV). -----

--- Em aditamento, o Presidente expôs ser necessário garantir a conservação e manutenção de 72 espaços verdes de domínio público do Concelho, num total de 134.363,01 m², não possuindo o Município recursos especializados que garantam a prossecução de tais tarefas, pelo que se torna necessário despoletar o adequado procedimento por concurso público, no sentido de garantir a contratualização da prestação de serviços, sendo o prazo contratual de 365 dias e um preço base de € 192.000,00, ao que acresce IVA. Decorrente da lei, é necessário obter o parecer prévio favorável à celebração do referido contrato de prestação de serviços. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço indagou quantas empresas concorreram no ano anterior. -----

--- O Vereador Rogério Costa lamentou que o Município não tenha, de momento, recursos especializados que garantam a prossecução destas tarefas, recordando que no passado já teve, estando a pagar a factura de alguns erros cometidos. -----

--- O Vereador Sérgio Santos perguntou se a empresa Giatul não teria possibilidade de fazer este serviço, contratando mais funcionários do Concelho, ou até se aquela empresa poderia fazer parte do concurso público. -----

--- O Presidente explicou que o Município possui um grupo profissional de jardineiros, que têm por missão cuidar dos restantes espaços públicos, incluindo o Parque Desportivo Municipal e o Jardim do Cerco, em Mafra, desempenhando um trabalho de excelência. Quanto à pergunta da Vereadora Antonieta Lourenço, referiu que, de momento, não dispunha da informação para poder dar resposta cabal. De seguida, explicou que a empresa Giatul - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA não tem competência para fazer este tipo de serviço. Mais referiu

que, como é do conhecimento geral, as autarquias não estão autorizadas a contratar mais pessoal. -----

--- Considerando os fundamentos plasmados na mencionada Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a necessidade verificada da prestação de serviços de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra, resultante das especificidades técnicas de que a mesma se reveste, considerando o regime consignado nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), na sua redacção actual, e encontrando-se, ainda, salvaguardado o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do referido artigo 73.º, em concreto, tratar-se da execução de trabalho não subordinado para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, a garantia da devida declaração de cabimento e a inexigibilidade da aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, dar parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Prestação de Serviços em apreço. -----

--- 2.3. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "LIMIPICOS BEACH CAFÉ", NA FOZ DO LIZANDRO, ATÉ ÀS 3:00H: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/12485, elaborada em 27 de Outubro de 2014, pela Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 27 de Outubro de 2014 (ANEXO V). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís aditou que deu entrada o pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Limipicos Beach Café", na Foz do Lizandro, até às 3.00H. Consultadas as entidades, a Guarda Nacional Republicana da Ericeira emitiu parecer, no sentido de que o funcionamento deste estabelecimento não deveria exceder as 2.00H. Como tal, propõe-se o indeferimento da pretensão. --

--- O Presidente sublinhou que esta proposta de indeferimento decorre de uma questão de equidade e também de segurança e preservação do equipamento existente na Praia da Foz do Lizandro, aliado ao facto de que os bares ali presentes têm, sobretudo, uma função de apoio à praia e ao surf, não possuindo uma vocação



ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

primária de bar de noite e discoteca. Aditou que, se durante um determinado período do ano a Câmara Municipal deliberar que todos os bares da orla costeira possam funcionar até às 3 horas, este também será contemplado. -----

--- O Vereador Rogério Costa concordou com a posição tomada pelo Presidente da Câmara, acrescentando que, em casos excepcionais, na época alta, nomeadamente às sextas-feiras e sábados, se poderia autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos bares até às 3.00H. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço recordou que o alargamento excepcional do horário de funcionamento habitualmente era feito por altura da passagem de ano, Carnaval e Verão, questionando se seria para manter. -----

--- O Presidente respondeu que seria essa a intenção. Não havendo mais intervenções, passou-se à votação do ponto da Ordem de Trabalhos. -----

--- Considerando os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, da qual se salientam o parecer desfavorável do Destacamento Territorial de Mafra da Guarda Nacional Republicana, para o alargamento do horário de encerramento até às 03:00 horas, até ao final do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, do Vereador Rogério Costa da CDU e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores Elísio Summavielle e Sérgio Santos, do PS, atenta a alínea b) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra, que é sua intenção indeferir o requerimento apresentado, em 6 de Agosto de 2014, pela entidade exploradora do estabelecimento "LIMIPICOS BEACH CAFE", sito na Foz do Lizandro. Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do direito de audiência prévia dos interessados, o qual deverá ser exercido por escrito. -----

--- **2.4. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - BAR DO ADRO, NO GRADIL - APÓS AUDIÊNCIA DO**

INTERESSADO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/12478, elaborada em 24 de Outubro de 2014, pela Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 27 de Outubro de 2014 (ANEXO VI). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís propôs o indeferimento do pedido de alargamento do horário de funcionamento requerido até às 4.00H, fixando-se o horário de encerramento até às 03.00H, face ao projecto de decisão de indeferimento já deliberado em reunião de Câmara de 18 de Setembro, informando que o interessado nada proferiu dentro do prazo que lhe foi estabelecido. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço estranhou que, estando o bar dentro da localidade e com uma igreja no perímetro, se permita o funcionamento até às 3.00H, abrindo-se um precedente em relação a outros bares. -----

--- O Presidente referiu que o enquadramento é diferente, porquanto se trata de um bar de aldeia, integrado dentro do espírito comunitário, sem qualquer registo de desacatos, tendo as forças policiais dado o seu parecer favorável. -----

--- Não tendo o interessado exercido, no prazo que lhe foi fixado, o direito de audiência prévia sobre o projecto de decisão de indeferimento do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "BAR DO ADRO", até às 04:00h, fixando o horário de encerramento deste estabelecimento às 03:00 horas, tomado na reunião de Câmara de 18 de Setembro de 2014, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente, o voto contra da Vereadora Antonieta Lourenço, do PS, e as abstenções dos Vereadores Elísio Summavielle e Sérgio Santos, do PS, proferir decisão definitiva, indeferindo a pretensão apresentada, nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra, conjugado com os artigos 106.º e 107.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- **2.5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - TOCA DO ZORRO, NA CARVOEIRA, ATÉ ÀS 4:00H (SÁBADOS): -----**

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

--- Presente em anexo, a Informação Interno/2014/12526, elaborada em 27 de Outubro de 2014, pela Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 27 de Outubro de 2014 (ANEXO VII). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís referiu que fora solicitado o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Toca do Zorro", na Carvoeira, até às 4.00H. Analisado o processo e consultados os pareceres, propõe-se o indeferimento da pretensão, à semelhança do que tem sido decidido para os bares e estabelecimentos similares da orla costeira. -----

--- Considerando os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, da qual se salientam os pareceres desfavoráveis do Serviço de Polícia Municipal e do Destacamento Territorial de Mafra da Guarda Nacional Republicana, para o alargamento do horário de encerramento, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente, e as abstenções dos Vereadores Elísio Summavielle e Sérgio Santos, do PS, atenta a alínea b) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra, que é sua intenção indeferir o requerimento apresentado, em 12 de Setembro de 2014, pela entidade exploradora do estabelecimento "Toca do Zorro", sito na Carvoeira. Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do direito de audiência prévia dos interessados, o qual deverá ser exercido por escrito. -----

--- *O Presidente solicitou autorização para que os assuntos constantes dos pontos 2.6., 2.7., 2.8., e 2.9. fossem apresentados em simultâneo. Não havendo nada a opor, passou-se à apresentação dos mesmos.* -----

--- **2.6. PROPOSTA DE DOAÇÃO, À CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, DE**

PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA TOTAL DE 19.341,12M², DESTACADA DO PRÉDIO MISTO DENOMINADO "QUINTA DO DESEMBARGADOR", SITO NA FREGUESIA DO GRADIL (ACTUAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO), EM MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 28 de Outubro de 2014, devidamente instruída com a respectiva planta, certidão da conservatória, cadernetas prediais, ofício da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com a referência n.º 1100/437, de 13 de Outubro de 2014, acompanhada da certidão de deliberação da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e de ofício do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, com a referência 5084/MSESS/2014 (ANEXO VIII). -----

--- 2.7. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO:-

--- Presente, em anexo, proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 28 de Outubro de 2014, devidamente instruída com a minuta do contrato e com a respectiva planta (ANEXO IX). -----

--- 2.8. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM A CASA DO POVO DO GRADIL: -----

--- Presente, em anexo, proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 28 de Outubro de 2014, devidamente instruída com a minuta do contrato e com a respectiva planta (ANEXO X). -----

--- 2.9. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM O DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE: -----

--- Presente, em anexo, proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 28 de Outubro de 2014, devidamente instruída com a minuta do contrato e com a respectiva planta (ANEXO XI). -----

--- Explicando que esta proposta representa o culminar do processo negocial conduzido pelo Executivo, no sentido de dar resposta positiva à pretensão da comunidade, o Presidente explicou que se propõe a aceitação da doação, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, da parcela de terreno com a área total de 19.341,12m², destacado do prédio misto denominado "Quinta do Desembargador", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, aditando que a referida parcela contempla o edifício multisserviços, centro de saúde, parque infantil, campo de futebol,

RUBRICAS:

Fl.

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

balneários e bar. Fez referência que a doação fica condicionada à assunção, pelo Município de Mafra, do compromisso de considerar a referida área doada para efeitos de cedência ao domínio municipal, no âmbito de uma possível operação de loteamento/ urbanização, a realizar na Quinta do Desembargador, com base no Plano Director Municipal, conforme proposta apresentada no ponto 2.6.. Aitou que, uma vez na posse deste património, se encontram reunidas as condições para o Município de Mafra poder, na qualidade de proprietário, celebrar, através de Contratos de Comodato, a cedência, a título gratuito, de parte da parcela de terreno doada à Junta de Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), Casa do Povo do Gradil e Desportivo União Gradilense, conforme minutas apensas aos pontos 2.7., 2.8. e 2.9. Concluiu, dizendo que se trata de entregar à comunidade um espaço que já vem sendo por ela fruído. -----

--- O Vereador Rogério Costa manifestou o seu agrado em se desbloquear situações que estavam por solucionar há décadas. Uma vez que nos pontos 2.7, 2.8. e 2.9. é proposta a celebração de contratos em regime de comodato com determinadas entidades, questionou se existiam algumas contrapartidas, nomeadamente a cedência de lotes. -----

--- O Presidente esclareceu que as propostas em apreço vão no sentido de se celebrar, através de Contratos em Regime de Comodato, a cedência, a título gratuito, dos espaços que a Junta de Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), Casa do Povo do Gradil e Desportivo União Gradilense já ocupam e que vinham a ser usufruídos pelas mesmas, melhor identificados em planta anexa às respectivas propostas. -----

--- O Vereador Sérgio Santos transmitiu algumas dúvidas sobre a razão que levou à doação deste terreno por parte da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. -----

--- O Presidente sublinhou que este objectivo já vinha a ser prosseguido pelos anteriores Executivos, há mais de trinta anos. Explicou que a razão do sucesso foi a consciencialização, por parte do actual Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de que, apesar de esta ser a proprietária deste terreno, as entidades atrás

identificadas estão a promover uma adequada utilização do mesmo, em prol da comunidade. -----

--- 2.6. PROPOSTA DE DOAÇÃO, À CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA TOTAL DE 19.341,12M², DESTACADA DO PRÉDIO MISTO DENOMINADO "QUINTA DO DESEMBARGADOR", SITO NA FREGUESIA DO GRADIL (ACTUAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO), EM MAFRA: -----

--- Atenta a proposta apresentada, cujos termos e fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aceitar a proposta de doação formulada pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, da parcela de terreno com a área total de 19.341,12m², identificada na planta anexa à referida proposta, destacada do prédio misto denominado "Quinta do Desembargador", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 69, da secção B, e na matriz predial urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia. Mais deliberou assumir o compromisso de "considerar a referida área doada para efeitos de cedência ao domínio municipal no âmbito de futura operação de loteamento/ urbanização a realizar na Quinta do Desembargador, com base na revisão do Plano Diretor Municipal, em que toda a propriedade será urbanizável". ---

--- 2.7. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO:-

--- Atenta a proposta apresentada, cujos termos e fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a celebração do contrato em regime de comodato, com a União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, em conformidade com a minuta do contrato que instrui a mencionada proposta, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito, parte da parcela do terreno doada pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "Quinta do Desembargador", sito na Freguesia do Gradil (actual União

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 69, da secção B, e na matriz predial urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia, identificada na planta anexa à referida proposta, e sem prejuízo da prévia concretização da referida doação, para que a comodatária aí possa prosseguir as suas atribuições e competências. -----

--- 2.8. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM A CASA DO POVO DO GRADIL: -----

--- Atenta a proposta apresentada, cujos termos e fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a celebração do contrato em regime de comodato, com a Casa do Povo do Gradil, em conformidade com a minuta do contrato que instrui a mencionada proposta, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito, parte da parcela do terreno doada pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "Quinta do Desembargador", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 69, da secção B e na matriz predial urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia, identificada na planta anexa à referida proposta, e sem prejuízo da prévia concretização da referida doação, para a prossecução do objecto social da comodatária. -----

--- 2.9. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM O DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE: -----

--- Atenta a proposta apresentada, cujos termos e fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1

do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a celebração do contrato em regime de comodato, com a Associação Desportivo União Gradilense, em conformidade com a minuta do contrato que instrui a mencionada proposta, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito, parte da parcela do terreno doada pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "Quinta do Desembargador", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 69, da secção B e na matriz predial urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia, identificada na planta anexa à referida proposta, e sem prejuízo da prévia concretização da referida doação, para a prossecução do objecto social da comodatária. -----

--- 2.10. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DA MEDICINA NO TRABALHO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/11183, elaborada em 27 de Outubro de 2014, pela Divisão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 27 de Outubro de 2014, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, da mesma data (ANEXO XII). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e as Freguesias, no âmbito da Medicina do Trabalho, de modo a que, reforçando a cooperação que tem vindo a ser desenvolvida entre estas autarquias, se possa contribuir para o bem-estar dos trabalhadores. Acrescentou que com este protocolo, e à semelhança do que já vem sendo feito com as três Corporações de Bombeiros, se alcança a simplificação administrativa, mas também operacional, já que a Câmara Municipal dispõe, no edifício da Protecção Civil, das condições adequadas para a realização das consultas da medicina no trabalho, que se poderão estender, também, aos trabalhadores das Freguesias. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou como se processava a ida às consultas da medicina do trabalho. -----

--- O Presidente respondeu que todos os trabalhadores se deslocam ao edifício da

RUBRICAS:

Fl.....

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

Protecção Civil, sendo da responsabilidade da empresa contratada a colocação dos técnicos adequados. -----

--- Considerando que os custos são baixos, o Vereador Rogério Costa sugeriu que este serviço fosse alargado, a título facultativo, aos eleitos das autarquias. -----

--- O Presidente informou que daria instruções para que fossem providenciados convites para todos os eleitos. -----

--- Considerando os fundamentos plasmados na mencionada Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 18 de Setembro, apoiar as Juntas de Freguesia do Concelho de Maфра, na realização de exames de saúde, tendo em vista a verificação da aptidão física e psíquica dos seus trabalhadores para o exercício da actividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde dos mesmos, através da celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Maфра e as Juntas de Freguesia. -----

--- 2.11. DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO MUNICIPAL E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/12557 elaborada na Divisão de Gestão Financeira e Património, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Directora de Departamento da Administração Geral e Finanças, datado de 27 de Outubro de 2014, bem como o Despacho de concordância do Senhor Vereador Hugo Moreira Luís, exarado em 28 do mesmo mês, (ANEXO XIII), acompanhada da proposta dos Documentos Previsionais, composto pelos Mapas do Orçamento e das Grandes Opções do Plano e Anexos para o ano económico de 2015, que contém 97 (noventa e sete) páginas devidamente numeradas em pasta anexa a esta acta. -----

--- O Presidente apresentou uma nota introdutória aos Documentos Previsionais para o ano económico de 2015 do seguinte teor: -----

--- ***“Tornar Maфра um Concelho de Excelência para quem nele vive, trabalha ou visita. Este é o desafio assumido pela Câmara Municipal.*** -----

--- *No entanto, a excelência não é, em si mesma, um valor absoluto. É uma tarefa*

sempre em construção. É um exercício cujo sucesso muito depende da **superação**, essa capacidade única de olhar para os problemas não como obstáculos, mas como oportunidades ímpares de evolução. -----

--- O primeiro ano de mandato constituiu uma etapa verdadeiramente decisiva neste processo evolutivo. **E a Câmara Municipal fez o seu trabalho de casa**: reduziu custos de funcionamento; renegociou o passivo com os credores; e, mais, assumiu a difícil decisão de implementar um pacote de fiscalidade municipal que assegurasse a qualidade dos serviços diários e essenciais prestados às pessoas. Em suma, fomos forçados a exigir sacrifícios, mas respondemos com muito trabalho, com rigor e, sobretudo, com profunda dedicação. -----

--- Respeitando este capital de confiança granjeado, a **recuperação financeira tem de continuar a ser um imperativo para 2015**. Porque só uma autarquia com as contas equilibradas pode ser solidária. Porque só uma autarquia com as contas equilibradas pode garantir a atractividade do território e, conseqüentemente, captar investimentos, criar postos de trabalho e gerar riqueza – o grande desafio do Poder Local do século XXI. -----

--- As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2015 estão fortemente condicionados pela **situação conjuntural**, designadamente a exigência de consolidação das contas públicas e, por outro lado, as condições económicas, com reflexos directos na redução das receitas arrecadadas. Por isso, o investimento proposto é selectivo, criterioso e estratégico: **na proximidade e na promoção**. ---

--- As **intervenções de proximidade** – muitas vezes invisíveis, mas que são a verdadeira natureza do Poder Local – antecipam respostas às necessidades imediatas e efectivas das populações: nos arranjos paisagísticos em zonas verdes e na requalificação dos espaços urbanos, tornando-os numa extensão das nossas casas; na construção de mini-ecocentros nas diversas freguesias; na recolha e no tratamento de resíduos sólidos e de efluentes; na beneficiação e substituição das redes de abastecimento de água; e, até mesmo, na requalificação das rodovias, entre tantos outros investimentos que garantem a qualidade de vida de quem aqui vive e trabalha. -----

--- Fazer proximidade é, igualmente, posicionar o **munícipe no centro das prioridades**: por isso, apoiaremos os mais vulneráveis com novos programas sociais; por isso, evidenciaremos o papel estruturante da educação, quer na qualificação da mão-de-obra e no conseqüente reforço da capacidade concorrencial

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

do território, quer na prestação de diversificados serviços de apoio à família. -----

--- Em 2015, a política de proximidade assumirá, ainda, uma tripla perspectiva: à valorização do património natural e do capital humano, junta-se a **recuperação do edificado municipal**, entendida numa lógica de poupança de recursos escassos, mas também de defesa da memória colectiva. -----

--- Ao invés de promover novas construções, modernizam-se os espaços existentes e devolvem-se à comunidade, atribuindo-lhes **outras utilizações** a partir dos laços que nos unem. Assim se alia a recuperação patrimonial à oferta de novas e diversificadas valências. -----

--- Humanizando e dando vida ao nosso território, para o tornar mais organizado, mais aprazível e mais competitivo, estaremos em condições para o **projectar, com sucesso, para o exterior**. -----

--- Para tal, queremos criar um ambiente institucional que estimule o desenvolvimento económico, desde as incubadoras de negócios à aquacultura. Queremos potenciar as referências turísticas mais consolidadas, tanto o património cultural único que são os carrilhões e os seis órgãos, como as características naturais singulares da costa marítima que é Reserva Mundial de Surf. Queremos elevar as condições de estacionamento enquanto factor estratégico da acessibilidade para atrair visitantes e investimentos. Queremos, igualmente, consolidar o projecto agregador que é a implementação de uma marca para todo o Concelho de Mafra. ---

--- Para 2015, o "M" desta marca tem de significar **Mobilização**, dos eleitos locais aos trabalhadores municipais, passando pelas associações, instituições e empresas locais. E tem de significar **Mérito**, porque do sucesso deste trabalho colectivo depende o projecto maior que é o Concelho de Mafra. -----

--- Para 2015, o "E" desta marca tem de significar **Entusiasmo**, porque este é o motor da capacidade de fazer acontecer. E tem, sobretudo, de significar **Esperança**, porque ela encerra, em si mesma, o precioso poder de nos inspirar na busca da excelência!" -----

--- No uso da palavra, o Vereador Hugo Moreira Luís procedeu a uma breve apresentação do Orçamento e dos restantes documentos previsionais para o ano



económico de 2015, através de visionamento em *power point*, documento que se anexa à presente acta (ANEXO XIV). Referiu que o Orçamento agrega a receita e a despesa do Município de Mafra, para 2015, em cerca de 51 milhões de euros. Explicou que as «Receitas Correntes» correspondem a € 50.146.400,00 e as «Receitas de Capital» a € 1.049.015,00. Relativamente às «Despesas Correntes», disse que se estimam em € 40.292.450,00 e as «Despesas de Capital» no montante de € 10.902.970,00. Das Despesas Correntes, destacou a verba de € 14.580.230,00 para «Despesas com o Pessoal» e de € 20.885.430,00 na «Aquisição de Bens e Serviços», assim como de € 9.424.585,00 na «Aquisição de Bens de Capital». Mais referiu que se está perante um Orçamento mais baixo, comparativamente com outros anos, explicando que, para a elaboração do Orçamento da Receita, foi respeitado o previsto no artigo 253.º do Orçamento de Estado de 2014, segundo o qual os municípios não podem, nos Documentos Previsionais para 2015, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração. O Vereador afirmou que o Orçamento, tal como é apresentado, origina uma poupança corrente de € 9.269.942,00, uma vez que a Receita Corrente é de € 50.146.400,00 e a Despesa Corrente de € 40.292.450,00, dando-se cumprimento ao Princípio do Equilíbrio Orçamental. Referiu que, na componente da Receita, contempla a previsão evolucionar dos Impostos do Estado (o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Fixa no IRS), uma vez que, na data de execução e apresentação deste Orçamento, o Orçamento de Estado para 2015 não está aprovado e, como tal, foram apresentados os valores que foram definidos para 2014, não estando previstas variações. Salientou que as *Grandes Opções do Plano*, num total de € 28.758.730,00, são o conjunto das despesas relevantes, com as despesas de investimento, constituindo um documento fundamental de carácter previsional que engloba o *Plano de Actividades Municipal (PAM)* e o *Plano Plurianual de Investimentos (PPI)*. Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos, num total de € 10.902.970,00, destacou, entre outros, a realização de investimentos na recuperação do edificado municipal, construção e ampliação de estacionamento, arranjo das zonas balneares e apoios de praia, obras no Posto de Turismo da Ericeira, Museu do Surf e Centro Interpretativo, Museu da Música, requalificação e valorização das linhas de água, mini-ecocentros, recuperação e melhoramentos de

RUBRICAS:

Fl.....

A
su.

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

arruamentos e obras complementares, requalificação de espaços urbanos e zonas verdes. Mais explicou que o *Plano de Actividades Municipais* (PAM) totaliza o valor de € 17.855.760,00. Acrescentou, ainda, que as Grandes Opções do Plano são distribuídas pelas *Funções Gerais*: € 1.988.355,00; *Funções Sociais*: € 17.906.350,00; *Funções Económicas*: € 6.963.690,00 e *Outras Funções*, incluindo Operações da Dívida Autárquica e Transferências entre Administrações: € 3.361.335,00. Por último, referiu que na Dívida Bancária, a médio e longo prazo contratada, se estima uma amortização de € 748.406,00 de capital. -----

--- O Vereador Rogério Costa, pronunciando-se sobre os Documentos Previsionais para o ano 2015, destacou a elevada carga fiscal que recai sobre os munícipes, realçando um aumento na ordem dos 40% que se refere, essencialmente, à receita arrecada através do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Referiu que a grande divergência entre a CDU e o Executivo da Câmara se deve à receita prevista de IMI para o ano de 2015, que ronda os € 19.850.000,00, não se justificando, na sua opinião, que a carga fiscal se mantenha com os valores que estão. Declarou registar, com alguma mágoa, que outros municípios baixam o IMI, exemplificando o caso do Município de Coimbra. Na sua opinião, a Câmara poderia elaborar outro Orçamento, o qual tem pontos positivos, mas continua a manter esta carga fiscal sobre os munícipes que não lhe parece correcta neste momento, quando estão a atravessar uma situação débil. -----

--- Interveio, de seguida, a Vereadora Antonieta Lourenço referindo que, para além dos Impostos Directos e Indirectos, se constata uma previsão de receita no montante de € 3.284.285,00 na rubrica «Taxas, Multas e Outras Penalidades», totalizando 6,4%. Reportando-se ao quadro do resumo das Grandes Opções do Plano, referiu que a rubrica «Segurança e Acção Social» tem o montante de € 172.325,00, equivalente a 0,6%, enquanto que na rubrica «Saúde» o valor é apenas de € 5.000,00, com variação de 0%, pelo que questionou a razão dessa diferença, se a saúde não seria uma matéria importante e se não haveria nada a fazer nesta área. -----

--- O Vereador Sérgio Santos, no uso da palavra, declarou que este Orçamento se

caracteriza pela marca "M". "M" de mais IMI, equivalente a 40% da receita do valor do Orçamento, e "M" de menos disponibilidade financeira dos munícipes, sendo esta a forma que o Executivo do PSD encontrou para prejudicar, mais uma vez, os munícipes de Mafra. Recordou que a liderança da Câmara Municipal, ao longo destes anos, tem sido sempre do mesmo partido e que, apesar de ter mudado o Executivo e o Presidente, se constata que no ano de 2012 o Orçamento Municipal tinha uma previsão de receita, em termos de IMI, de € 10.875.000,00, no ano de 2014 de € 14.840.000,00 e, para o ano de 2015, atinge € 19.850.000,00, o que perfaz uma diferença de cerca de € 5.000.000,00 de 2014 para 2015, concluindo que quem irá pagar esta receita serão os munícipes. Mais disse que, estando previsto para o dia em curso a aprovação, no Parlamento, do Orçamento de Estado para 2015, pela maioria PSD/CDS, onde a cláusula de salvaguarda para o IMI é abolida, questionou se no Orçamento Municipal a previsão da receita do IMI já prevê o aumento daí resultante ou se esse valor ainda subirá, porque aquela cláusula não foi equacionada. O Vereador observou que esta edilidade viveu três fases: a primeira fase das construções e licenças (havendo disponibilidade financeira para fazer obra e criar riqueza); a segunda fase das alienações de património (que faziam subir o valor do Orçamento), pelo que a retirada da alínea do património do Orçamento foi uma boa opção, na medida em que se adequa à realidade; e, por último, a terceira fase do IMI (o Orçamento vive do IMI, das receitas que os munícipes pagam). Recordando a introdução feita pelo Senhor Presidente, quando este afirma que se pretende potenciar as referências turísticas mais consolidadas, o património cultural, a Reserva Mundial de Surf e a implementação da marca, declarou ser esse o caminho a seguir, ficando com a esperança que, para o ano, fossem estas marcas a fonte de receita do Orçamento e não o IMI e, assim, reduzir a carga fiscal dos munícipes. Terminando a sua intervenção, salientou que, já em 2012, enquanto membro da Assembleia Municipal e tendo acabado de ser eleito pela concelhia socialista, fez uma conferência de imprensa, onde pediu a redução do valor do IMI. Nessa altura, na sessão da Assembleia Municipal, de 27 de Setembro de 2012, foi apresentada uma proposta para redução do referido imposto, vindo explanada na acta n.º 5/2012. Saiu em defesa da bancada do PSD o então membro da Assembleia Municipal Miguel Ângelo Correia, cuja intervenção se encontra anexa à respectiva acta, tendo dirigido várias perguntas ao PS, nomeadamente, aonde iria buscar dinheiro para poder repor os valores que queria cobrar, em que rubricas iria cortar e

RUBRICAS:

Fl.....

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

o que o PS na altura poderia fazer para que o IMI pudesse baixar. Salientou que a resposta dada em 2012 é a mesma resposta de hoje, ou seja, não era necessário fazer absolutamente nada, porque a actualização dos valores patrimoniais dos imóveis iria trazer um aumento de IMI e, desta forma, manter as receitas da Câmara provenientes daquele imposto, que rondam 10 a 11 milhões de euros por ano. Concluindo, disse que foi com o voto de qualidade do Senhor Presidente que se aprovou a taxa máxima daquele imposto, o qual representa 40% das receitas no Orçamento Municipal para 2015, declarando que, desta forma, se prejudica as famílias que o Senhor Presidente prometeu defender no seu programa eleitoral. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle pronunciou-se quanto à matriz deste Orçamento, afirmando que o seu sentido de voto seria favorável se apenas considerasse a leitura da introdução do Orçamento Municipal, porque os objectivos são nobres, mas não a análise dos números. Destacou que praticamente metade da receita vem directamente dos impostos e da sobrecarga fiscal que está sujeita a população do concelho, considerando que o agravamento do IMI não lhe parece que tenha sido compensador relativamente às expectativas. Sublinhou que as taxas aplicáveis ao turismo poderão ser um suplemento importante para a vida das autarquias, para além de outras alternativas a explorar, que não oneram os munícipes. -----

--- Pronunciando-se sobre as intervenções proferidas a propósito do Orçamento Municipal, o Presidente constatou que a única questão que os Vereadores apontam é a questão do IMI. No entanto, esclareceu que as receitas das Câmaras provêm de impostos directos ou indirectos que são cobrados aos munícipes, na medida em que as autarquias não são empresas que vivem da prestação de um determinado serviço. Lamentou o facto de nenhuma intervenção dos Vereadores mencionar que, entre os anos 2010 e 2015, no mesmo período em que se assistiu a um aumento dos valores arrecadados através do IMI, se tenha registado uma redução entre cinco a seis milhões de euros no Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), a qual não é por estes tida em consideração quando pretendem o aumento do número de funcionários ou quando o número de serviços municipais prestados aumenta nas diferentes áreas. Mais lamentou que nenhum dos

Vereadores tenha tido a coragem política de abordar as decisões, tomadas por este Executivo, quanto à redução na participação variável no IRS, bem como à redução da derrama, com o intuito de promover o emprego. Lamentou, igualmente, que não tenham formulado propostas alternativas ao IMI, à excepção da interpelação feita pelo Vereador Elísio Summavielle, que propôs a cobrança das taxas turísticas. O Presidente sublinhou, também, que não vira mencionado, nas aludidas intervenções, qualquer alusão à redução efectuada nas Despesas Correntes, no montante de € 2.000.000,00, estando prevista para o ano a mesma quantia, realçando que tal decorre, em especial, do esforço dos trabalhadores municipais. Ora, perante tais ausências de intervenção, considerou que os Vereadores da Oposição estão de acordo com o Executivo no que diz respeito ao caminho traçado. Recordou que, desde o início do mandato, partilhou informação a propósito das finanças do Município, sublinhando que, para que a autarquia preste um serviço de qualidade aos munícipes, é imprescindível que estas estejam equilibradas, sendo obrigação dos autarcas garantir a sustentabilidade económica e financeira da Câmara. Acrescentou que, a par da diminuição alcançada nas despesas correntes, devem ser contabilizados € 1.300.000,00 de redução de dívida bancária e cerca de € 2.000.000,00 de dívida total, que se pretende reduzir em 2015. Lembrou que o Orçamento de Estado para 2015 contempla duas questões que são fulcrais para garantir que um maior número de famílias esteja isento de IMI: por um lado, o limiar da receita do orçamento familiar, que no ano corrente era € 14.600,00 e, em 2015, passará para € 15.300,00; por outro lado, o número de reavaliações no concelho e no país em geral tem levado a que o valor real do mercado dos imóveis tenha descido cerca de 20% relativamente à avaliação inicial, pelo que esse ajuste irá acontecer com maior acutilância durante o ano de 2015. O Presidente mostrou, ainda, o seu desagrado quanto à forma como o Vereador Sérgio Santos se expressa relativamente ao seu voto de qualidade no âmbito da fixação do valor do IMI, considerando que a mesma expressa desonestidade intelectual, na medida em que o mesmo sabe que quem delibera sobre a questão do IMI é o órgão deliberativo, ou seja, a Assembleia e não a Câmara Municipal. Concluindo, disse que esta proposta de Orçamento é sustentável, verificando-se o Princípio do Equilíbrio Orçamental, deixando ainda uma palavra de apreço aos trabalhadores da Divisão de Gestão Financeira e Património que contribuíram para a elaboração dos Documentos Previsionais. -----

RUBRICAS:

Fl.....

ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

--- O Vereador Sérgio Santos expressou não ter o mesmo entendimento do Senhor Presidente, na medida em que a deliberação não teria sido aprovada na Assembleia Municipal se a proposta não tivesse sido votada na Câmara com o voto de qualidade do Presidente. No que diz respeito à afirmação proferida sobre o Partido Socialista não ter apresentado propostas, nem soluções, retorquiu que o Presidente não chamou os Vereadores da Oposição para apresentar propostas. Acrescentou que se trata de um documento fechado, que vem para ser votado, pelo que pouco ou nada adianta trazer propostas. Em relação ao Orçamento Municipal para 2015, solicitou esclarecimentos no que diz respeito às verbas «Ocupação da Via Pública», «Publicidade» e «Outras Receitas Correntes» (no que diz respeito ao IVA), tendo procedido à comparação de valores nos últimos três anos, assim como às suas variações, questionando a razão do decréscimo no ano de 2015. No que se refere à «Publicidade», questionou a que se deve a diminuição desta taxa, indagando se são empresas que estão a sair do Concelho ou se não estão a investir na publicidade. Quanto à rubrica «Serviços Sociais, Recreat., Culturais e Desport.», com uma previsão de € 1.459.085,00 para o ano de 2015, declarou que, na sua opinião, devia ter um valor superior, questionando a razão pela qual este não aumenta. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou se, na previsão da receita, estão incluídas as verbas que se aguardam por parte das empresas Mafratlântico – Vias Rodoviárias, EM, Mafreduca, SA, Matadouro Regional de Mafra, SA, assim como se estão consideradas na despesa as indemnizações a pagar pelos terrenos expropriados para a construção da auto-estrada. Mais questionou em que medida é que as verbas previstas para receber e para pagar afectam o Orçamento Municipal, fazendo a que se recorra ao Fundo de Apoio Municipal. -----

--- Interveio o Vereador Hugo Moreira Luís, respondendo que o montante previsto na rubrica "Ocupação da Via Pública" é o resultado das negociações deste Executivo relativamente à redução da Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS) para os anos de 2015 e seguintes. Relativamente ao exercício efectuado para apurar os valores resultantes de receitas provenientes de publicidade, explicou que em 2013, por via de imposição legal, ficaram dispensadas e desoneradas do pagamento de taxa as

empresas que faziam publicidade no seu local de venda de bens e serviços. Como o Orçamento resulta da aritmética dos três últimos anos, naturalmente que o montante previsto fica reduzido. No que se reporta à questão colocada a propósito do IVA, esclareceu que o Município, em 2012, adoptou um critério quanto ao reembolso do IVA, pelo método *pro rata*, pelo que se registaram receitas superiores por serem relativas a três anos, o que leva a que, neste momento, exista só a possibilidade de recuperar o IVA do exercício do ano anterior. Em relação às possíveis verbas a receber das Estradas de Portugal, explicou que, de acordo com a Lei das Finanças Locais, para a execução do Orçamento Municipal para o ano económico de 2015 não é permitido incluir verbas sobre as quais não haja ainda fundamento total quanto aos valores a receber. -----

--- Relativamente à questão da saúde, o Presidente esclareceu que a taxa de 0% refere-se à variação face ao ano anterior, explicando que o montante previsto para 2015 diz respeito às diligências a realizar, junto da tutela, para a construção da Extensão da Malveira/ Venda do Pinheiro do Centro de Saúde de Mafra. Acrescentou que, quando isso vier a acontecer, terá de se proceder ao reforço da verba. -----

--- Após análise dos Documentos Previsionais - Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2015, no valor total de € 51.195.420,00 (cinquenta e um milhões cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte euros), correspondendo as Grandes Opções do Plano a € 28.758.730,00 EUR (vinte e oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta euros), sendo do Plano Plurianual de Investimentos € 10.902.970,00 (dez milhões novecentos e dois mil e novecentos e setenta euros) e do Plano de Actividades Municipal o valor de € 17.855.760,00 (dezassete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta euros), a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente, os votos contra dos Vereadores do PS e da CDU, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33 e alínea a) do n.º 1 do art.º 25 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal. Apresentaram declaração de voto escrita os Vereadores Antonieta Lourenço, do Partido Socialista, e Rogério Costa, da Coligação Democrática Unitária, as quais se anexam à presente acta e que dela fazem parte integrante (ANEXO XV e XVI), assim como declaração de voto verbal do Vereador Sérgio Santos, do Partido Socialista, do seguinte teor: "O Partido Socialista votou contra o Orçamento da Câmara Municipal de Mafra, para o ano de 2015, porque

RUBRICAS:

Fl.....



ACTA DA REUNIÃO DE 31.10.2014

mais uma vez este Orçamento reflecte o M de menos para as famílias e de mais receitas através do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). O IMI neste Orçamento representa cerca de 40% do valor dessas mesmas receitas. Isso traz um acréscimo de dificuldades para os nossos munícipes. Este não é o caminho. Por isso, o Partido Socialista vota contra." -----

--- **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:** -----

--- **3.1. PROCESSOS DE TRANSPORTES ESCOLARES NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2044/12508, elaborada em 21 de Outubro de 2014, pela Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 24 de Outubro de 2014, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Fernandes, exarado a 27 de Outubro corrente (ANEXO XVII). -----

--- No uso da palavra, a Vereadora Célia Batalha Fernandes acrescentou que, para os alunos em questão, é mais compatível, em matéria de horários, a frequência das escolas de Sobral de Monte Agraço, sendo igualmente mais económico para a Câmara Municipal. Assim, a proposta é no sentido de se proceder à comparticipação financeira de 100% do valor do passe escolar para os alunos com carência económica e de 50% do valor do passe escolar no caso da aluna não abrangida por esse escalão. -----

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares, aprovar a comparticipação financeira de 100% do passe escolar dos alunos Diana Filipa Branco Bernardes, Tomás Filipe Oliveira Mourão e Miguel Filipe Oliveira Mourão do ensino básico e 50% do passe escolar da aluna Neuza Margarida Lourenço Francisco, do ensino

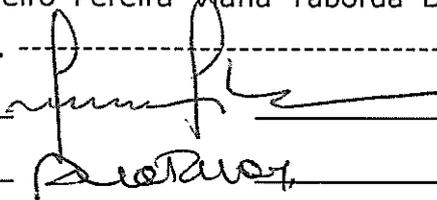
secundário. -----

--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- ENCERRAMENTO: -----

--- Quando eram doze horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Directora de Departamento, redigi e subscrevo. -----





LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE
COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 2014/10/10 a 2014/10/23.

Mafra, 24 de Outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

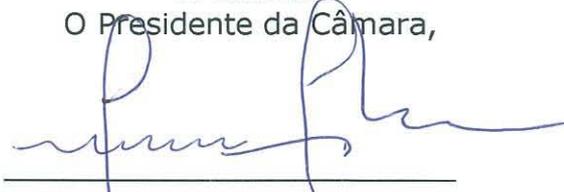
PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
VP	28/2014	COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA	2014/10/08	2014/10/17	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	LISBOAGÁS GDL-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.	COMUNICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS NA VIA PÚBLICA-PROJ. GDL N.º 219/14 R 1.º DE MAIO E OUTRAS-FONTE BOA DA BRINCOSA

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	114/2014	PROJECTO DE ARQUITECTURA	2014/09/29	2014/10/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ALEXANDRE & ROLO-CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA RIBAMAR
OP	183/2012	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2014/10/06	2014/10/21	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANA CRISTINA DA MOTA TEODORO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO ABOBOREIRA
OP	134/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2014/10/02	2014/10/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARLA CRISTINA RODRIGUES	AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR RUA DO PALAME, N.º 20-MURGEIRA
OP	94/2008	ALTERAÇÕES	2014/09/29	2014/10/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARVALHO & AFONSO, LDA	ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E COMÉRCIO RUA 25 ABRIL, N.ºs 49, 49A, 49B, 49C, 49D-
OP	125/2014	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2014/07/31	2014/10/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	FERNANDO MARCELINO MATIAS	LEGALIZAÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA, ARRUMOS E GARRAFEIRA RUA CAPITÃO MARTINHO, 16-ALCAINÇA
OP	269/2013	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	2014/10/01	2014/10/16	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS ESTEVES	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO
OP	295/2011	ALTERAÇÕES	2014/10/09	2014/10/16	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JORGE & MARTINS-PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PARA EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR RUA DOUTOR CARLOS GALRÃO, N.º 9-MAFRA
VP	28/2014	COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA	2014/10/08	2014/10/17	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	LISBOAGÁS GDL-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.	COMUNICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS NA VIA PÚBLICA-PROJ. GOL N.º 219/14 R 1.º DE MATO E OUTRAS-FONTE BOA DA BRINCOSA
OP	277/2011	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2014/09/30	2014/10/17	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MÁRIO NUNES RODRIGUES	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXOS PARA GARAGEM E ARRUMOS ESTRADA DE BUCELAS, N.º 27-VENDA DO PINHEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Tomei conhecimento
À Reunião
O Presidente da Câmara,



2014/10/28

INFORMAÇÃO

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, no dia 16 de Outubro de 2014 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença de Recinto Itinerante	1
Licença Especial de Ruído	1

Mafra, 27 de Outubro de 2014

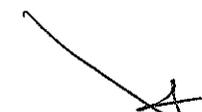
O Vereador,



(Hugo Moreira Luis)

**RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA
SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS**

DATA DO DESPACHO	ACTO	ENTIDADE REQUERENTE	VALOR	DESPACHO
16/10/2014	LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE	CHEILA LILIANA TORRALVO COSTA CADIMA	15,44 €	DEFERIDO
16/10/2014	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CHEILA LILIANA TORRALVO COSTA CADIMA	41,27 €	DEFERIDO





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Propomos que o assunto seja rematado à reunião do órgão do executivo.

2014, 10, 28 *[Signature]*

O Vereador,

concordo com a presente informação.

27, 10, 2014

A Directora de Departamento, *[Signature]*

Concordo com a presente informação.

27, 10, 2014

A Chefe de Divisão *[Signature]*

DESPACHO

[Signature]

28, 10, 14

O Presidente da Câmara,

[Signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/12543

ASSUNTO: Deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, concernente ao Assunto: Contratos de Aquisição de Serviços – Parecer Prévio Vinculativo previsto no artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

Nos termos e para os efeitos plasmados na Deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, concernente ao Assunto: Contratos de Aquisição de Serviços – Parecer Prévio Vinculativo previsto no artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dá-se a conhecer ao Executivo a lista de Serviços objeto de adjudicação no período de **13 a 24 de Outubro 2014**.

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
TURBOMAR ENERGIA - EQUIP. PRODUÇÃO E SERV. ASSISTÊNCIAS, LDA	872,69 €	Reparação do Grupo Gerador dos Paços do Concelho	13/10/2014
FUNDAÇÃO CEFA - FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA	50,00 €	Acção de Formação "SIR - Sistema da Industria Responsável"	13/10/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

AUTO MECÂNICA DA MURGEIRA, LDA	809,78 €	Reparação de Viatura (embraiagem)	14/10/2014
SÉRGIO FERNANDES - UNIPESSOAL, LDA	270,60 €	Folhetos trípticos - Projeto "Regime de Fruta Escolar-2014/2015"	15/10/2014
URBIPLANTA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM, LDA	492,00 €	Destroçamento de mato com recurso a Trator agrícola no terreno com 1100m2, na Arrebenta-Sobreiro	15/10/2014
PROCESL - ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL, LDA.	24 231,00 €	Diversos Estudos Reformulação do Estudo de Ruído Ambiente e Elaboração de Mapas de Ruído	15/10/2014
FERNANDO ROSADO, LDA	153,75 €	Afinação de Piano	15/10/2014
NORDIGAL-INDÚSTRIA TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR,S.A.	6 147,55 €	Fornecimento de alimentação, em confeção local, na Creche (término a 24 de Outubro de 2014)	16/10/2014
SINALARTE-INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO LDA.	28 188,60 €	Reparação dos Sistemas de Semáforos do Concelho	16/10/2014
EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA	335,40 €	Instalação de iluminação pública na Rua da Marinha - Carvoeira	16/10/2014
HELL DESIGN UNIPESSOAL, LDA	167,28 €	Impressão Gráfica de Materiais de Promoção e Divulgação de Eventos	17/10/2014
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR RICARDO JORGE	100,00 €	Ação de Formação 1.º Simpósio Nacional - Promoção de uma Alimentação Saudável e Segura - Alimentação Infantil & Contaminantes Químicos	17/10/2014
TOCA DA RAPOSA- ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	60,00 €	Fornecimento de refeições (Concerto - Trio Tarantela)	17/10/2014
CARLOS JOÃO CARVALHO CAÇADOR	724,73 €	Reparação da viatura (tubos de travão, braço de suspensão direito e esquerdo e óleo travões)	20/10/2014
CONTROLVET, SA	3 298,18 €	Análise bacteriológicas aos Estabelecimentos de Ensino (Mãos, comida e materiais)	22/10/2014
CASA DAS BANDEIRAS-CENTRAL DE BANDEIRAS LDA	110,70 €	Rectificação de brasão de bandeira	23/10/2014
MAXICOFRE-COFRES E SISTEMAS DE SEGURANÇA, S.A.	851,75 €	Reparação do Sistema de Detecção de Incêndio da Escola Básica da Venda do Pinheiro	23/10/2014
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	370,23 €	Reparação do Frigorífico e do Sel-Service da Escola Básica da Igreja Nova	23/10/2014
DUALINFOR - FORMAÇÃO E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA	55,35 €	Reposição de padrões de firmware de impressora do Jardim de Infância do Complexo Dr. Sanches de Brito	24/10/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

TEC-ATLÂNTICA, TECNICA E COMÉRCIO AUTO SA	993,18 €	Reparação da viatura (revisão do motor, substituição de óleos e filtros)	24/10/2014
FUNDAÇÃO ORIENTE	20,00 €	Acção de Formação Origami Pop Up	24/10/2014
68.302,77€			

Mafra, 27 de Outubro de 2014

A Coordenadora Técnica,

(Paula Matos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concedido. Proposto que o assunto seja rematado

2014/10/28 à reunião do Excmo. Executivo

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concedido com a presente referência.

28/10/2014

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concedido com a informação dos serviços e submetido à consideração superior.

27/10/2014

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À reunião.

28/10/14

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/12527

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra – Parecer Prévio Vinculativo

Na sequência da **INFORMAÇÃO Interno/2014/12218**, anexa à distribuição EDOC/2014/39353, exarada pela Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais, onde se encontra espelhada a necessidade de garantir a conservação e manutenção de 72 espaços verdes de domínio público do concelho de Mafra, num total de 134.363,01 m².



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Tendo em conta que, não possuindo o Município recursos especializados que garantam a prossecução de tais tarefas, a informação em apreço remete para a necessidade de proceder ao despoletar de adequado procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 2 de Outubro, na sua actual redacção, no sentido de garantir a contratualização de tal prestação de serviços. Definindo-se como prazo contratual um período de 365 dias e um preço base contratual de 192.000€ (cento e noventa e dois mil euros) ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atentas as disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), cuja redacção foi alterada pela Lei 75-A/2014 de 30 de Setembro, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente no que concerne a contratos de prestação de serviços na modalidade de avenças ou aqueles cujo objecto seja a consultadoria técnica, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Pelo que, encontrando-se salvaguardados os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo mencionado anteriormente, nomeadamente: tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; atenta a declaração demonstrando a inscrição de verba adequada para suportar a despesa em sede de Orçamento Municipal para o ano de 2015; não sendo exigível, a aplicação da redução remuneratória em virtude da não existência de contrato com idêntico objecto em 2013, propõe-se a submissão da presente informação para recolha de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

27 de Outubro de 2014

O Técnico Superior

(Vasco Mota)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro, declara-se que a verba referente à despesa prevista no âmbito de contrato a celebrar para a prestação de serviços de "Manutenção de Jardins e Espaços Verdes", se encontra contemplada na proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2015, com o valor definido de 533.310,00 Eur, Objectivo 2.4.6., Classificação Económica 0303/020225 e Ano/Número do Proj. Acção 2014 A 30.

Declara-se ainda que a despesa em apreço mereceu autorização do Órgão Deliberativo conforme deliberação de 5 de Junho de 2014.

Mafra 23 de Outubro de 2014

Divisão de Gestão Financeira e Património

A Chefe de Divisão

(Dra. Dulce Lourenço)



- 107 2.3.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Propunha que o assunto seja remetido à reunião do Orgão Executivo.

2014/10/27

[Handwritten signature]

O Vereador,

concordo com a presente informação.

27/10/2014

O Director de Departamento,

[Handwritten signature]

Concordo com a informação dos serviços.

A consideração superior.

27/10/2014

A Chefe de Divisão

[Handwritten signature]

DESPACHO

À reunião

28/10/14

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/12485

ASSUNTO: Alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "LIMIPICOS BEACH CAFÉ" sito na Foz do Lizandro, freguesia da Carvoeira

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Em 06-08-2014, a entidade exploradora do estabelecimento "LIMIPICOS BEACH CAFE", solicitou, através do requerimento Entrada/2014/24089, alargamento do horário de funcionamento para abertura às 09 horas e encerramento às 03 horas com o fundamento do estabelecimento se encontrar situado numa zona turística e balnear com grande afluência de turistas, requerendo que o horário se mantenha até ao final do ano.
- O referido estabelecimento pratica o horário de abertura às 09:00 horas e encerramento às 19:00 horas, encerrando às 24:00 Terças, Sextas e Sábados.
- O n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Concelho de Mafra estabelece que os cafés, cervejarias, restaurantes, snack-bares, self-services e outros estabelecimentos análogos, poderão estar abertos até às 02h00 de todos os dias da semana. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo Regulamento

anexo V

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a Câmara Municipal tem competência para alargar o horário de funcionamento, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que se observem os requisitos sites mencionados na alínea a), b) e c) do n.º 3 do referido artigo que se mencionam:

- o Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao Turismo o justifiquem;
- o Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- o Não desrespeitem as características sócio – culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

De acordo com o artigo 5.º do referido Regulamento, foram consultadas as seguintes entidades para emissão de parecer no prazo de 8 dias úteis: **DECO** – Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor, **Destacamento Territorial da G.N.R. de Mafra**, **ACISM** – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do concelho de Mafra, **CESP** – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Escritórios e Serviços de Portugal, **Junta de Freguesia da Carvoeira** e a **Polícia Municipal**, tendo sido recepcionados os seguintes pareceres:

- ✓ **ACISM** – Cumpridos todos os normativos legais entende que se encontram reunidas as formalidades exigidas para o deferimento do pedido apresentado;
- ✓ **CESP** – Apresenta parecer favorável;
- ✓ **G.N.R. da Ericeira** – Apesar de estar relativamente distante de zona habitacional, pelo tipo de actividade exercida potencialmente geradora de ruído, pode pôr em causa a ordem, tranquilidade pública e paz social, considera o Comando que o seu horário bem como de outros estabelecimentos similares não deverá exceder as 02H00, possibilitando assim uma atuação e articulação policial equilibrada na gestão da conflitualidade social inerente à exploração deste tipo de actividades. Considera ainda conveniente informar que já foram registadas ocorrências por reclamação de ruído no citado estabelecimento, tendo-se verificado dispositivos de som no seu exterior.
- ✓ **DECO** – Considera que na defesa dos interesses dos consumidores, o horário de funcionamento deve ser o mais amplo possível e abranger todos os dias da semana, considerando igualmente que caberá às Câmaras Municipais decidir qual o período de funcionamento dos estabelecimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- ✓ **SPM (Serviço de Polícia Municipal)** – O referido estabelecimento encontra-se a uma distância razoável de zona residencial o que por si só se julga não ser susceptível de colocar em causa a tranquilidade e repouso dos residentes. Este Serviço, não vê inconveniente ao deferimento do referido pedido;
- ✓ **Junta de Freguesia de Carvoeira**– Não vê objecção ao alargamento do horário de funcionamento.

Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior, a decisão do alargamento de horário de funcionamento em apreço, em reunião do executivo camarário.

Área de Licenciamentos Diversos, 2014.10.27

A Assistente Técnica

Sónia Jorge

Conforme informado supra,
e de acordo com o parecer
emitido pelo Serviço de Polícia
Municipal, propõe-se o deferimento
do Alargamento até às 3:00h,
conforme pretendido.
A considerar Superior.

2014/10/27

A Técnica Superior
Rita Varela



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Propomos que o assunto seja reunido à reunião do Org. Executivo.

2014, 10, 27

[Handwritten signature]

O Vereador,

Concordo com o presente requerimento.

27, 10, 2014

A Directora de Departamento,

Concordo com a autorização do serviço à consideração Superior
27, 10, 2014

A Chefe de Divisão

[Handwritten signature]

DESPACHO

A reunião

28, 10, 14

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/12478

ASSUNTO: Alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "BAR DO ADRO" no Gradil - término do período de audiência do interessado

Face ao projecto de decisão de indeferimento deliberado em reunião de Câmara de 18/09/2014, relativo ao pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "BAR DO ADRO" até às 04:00h, fixando o horário de encerramento do estabelecimento até às 03:00h, e tendo sido o interessado notificado para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar por escrito sobre o citado projecto de decisão, informa-se que o mesmo nada proferiu dentro do referido prazo.

Pelo acima exposto, e de acordo com o artigo 107.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua redacção vigente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a decisão final da pretensão solicitada.

Área de Licenciamentos Diversos, 2014.10.24

À Consideração Superior.

A Assistente Técnica,

[Handwritten signature]
Sónia Jorge

Resposta o indeferimento do alargamento do horário de funcionamento requerido até às 4:00h, ficando-se o horário de encerramento às 3:00h.
* consideração Superior



100 25.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Propunho que o assunto seja reunido à reunião do Órgão Executivo

2014/10/27

[Handwritten signature]

O Vereador,

Concordo com a presente informação.

27/10/2014

A Directora de Departamento, *[Handwritten signature]*

Concordo com a informação dos serviços.
A consideração Superior
27/10/2014

A Chefe de Divisão

[Handwritten signature]

DESPACHO

[Handwritten signature]
A reunião

28/10/14

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/12526

ASSUNTO: Alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "TOCA DO ZORRO" sito na Carvoeira

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Em 12-09-2014, a entidade exploradora do estabelecimento "TOCA DO ZORRO", solicitou, através do requerimento Entrada/2014/28316, alargamento do horário de funcionamento para abertura às 12:00 horas e encerramento às 04:00 horas, só aos Sábados, com o fundamento de ao Sábado existir um maior fluxo de clientes, em que é complicado solicitar o abandono do espaço.
- O referido estabelecimento pratica o horário de abertura às 12:00 horas e encerramento às 02:00 horas.
- O n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Concelho de Mafra estabelece que os cafés, cervejarias, restaurantes, snack-bares, self-services e outros estabelecimentos análogos, poderão estar abertos até às 02h00 de todos os dias da semana. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo Regulamento a Câmara Municipal tem competência para alargar o horário de funcionamento, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que se

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

observem os requisitos sites mencionados na alínea a), b) e c) do n.º 3 do referido artigo que se mencionam:

- o Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao Turismo o justifiquem;
- o Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- o Não desrespeitem as características sócio – culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

De acordo com o artigo 5.º do referido Regulamento, foram consultadas as seguintes entidades para emissão de parecer no prazo de 8 dias úteis: **DECO** – Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor, **Destacamento Territorial da G.N.R. de Mafra**, **ACISM** – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do concelho de Mafra, **CESP** – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Escritórios e Serviços de Portugal, **Junta de Freguesia da Carvoeira** e a **Polícia Municipal**, tendo sido recepcionados os seguintes pareceres:

- ✓ **ACISM** – Não foi recepcionado parecer por parte da entidade;
- ✓ **CESP** – Apresenta parecer favorável;
- ✓ **G.N.R. da Ericeira** – O estabelecimento encontra-se inserido numa zona habitacional, o que por si só, pode constituir uma restrição, tendo em conta o tipo de actividade exercida, potencialmente geradora de ruído. Destarte, tal alargamento de horário não é favorável para a ordem, tranquilidade pública e paz social, considerando o Comando que o horário de funcionamento do referido estabelecimento bem como de outros similares não deverá exceder as 02H00, possibilitando assim uma atuação e articulação policial equilibrada na gestão da conflitualidade social inerente à exploração deste tipo de actividades.
- ✓ **DECO** – Considera que na defesa dos interesses dos consumidores, o horário de funcionamento deve ser o mais amplo possível e abranger todos os dias da semana, considerando igualmente que caberá às Câmaras Municipais decidir qual o período de funcionamento dos estabelecimentos;
- ✓ **SPM (Serviço de Polícia Municipal)** – Considera que o referido estabelecimento encontra-se inserido em zona habitacional e junto a uma estrada nacional, o que poderá vir a causar incomodo no âmbito de ruído e perturbação rodoviária, pelo



101

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

que o Serviço de Polícia Municipal, aconselha a permanência do horário até às 02H00, à semelhança do praticado pelos similares estabelecimentos do Concelho;

- ✓ **Junta de Freguesia de Carvoeira** – Não foi recepcionada parecer por parte da entidade.

Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior, a decisão do alargamento de horário de funcionamento em apreço, em reunião do executivo camarário.

Área de Licenciamentos Diversos, 2014.10.27

A Assistente Técnica

Sónia Jorge

Conferir as informações supra,
propõe-se que o assunto
seja submetido a decisão do
executivo camarário,
propõe-se o indeferimento
da proposta.

A Consideração Superior

2014/10/27

A Técnica Superior
Rita Varela



1100



PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A AREA TOTAL DE 19.341,12M², DESTACADO DO PREDIO MISTO DENOMINADO "QUINTA DO DESEMBARGADOR", SITO NA FREGUESIA DO GRADIL (ACTUAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSARIO NO GRADIL), EM MAFRA

Considerando que:

1. A aquisição da parcela de terreno, com a área total de 19.341,12m², melhor identificada em planta anexa, destacada do prédio misto denominado "*Quinta do Desembargador*", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia, é um objectivo que vem sendo prosseguido pela Câmara Municipal de Mafra há cerca de trinta anos a esta parte;
2. Este objectivo surge reforçado pelo facto de na identificada parcela de terreno se encontrarem implantados edifícios que são utilizados, há largos anos, por diferentes entidades e associações do Concelho de Mafra, designadamente pela Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), pela Casa do Povo do Gradil e pelo Desportivo União Gradilense;
3. As negociações havidas culminaram, efectivamente, com a proposta de doação, da mesma parcela, à Câmara Municipal de Mafra, apresentada em 16 de Outubro de 2014, através do ofício n.º 1100/437, datado do dia 13 do mesmo mês, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), após deliberação da respectiva Mesa, reunida em sessão ordinária de 12 de Junho de 2014, conforme certidão da deliberação n.º 671/2014, anexa ao mesmo ofício;
4. A doação fica condicionada à assunção, pelo Município de Mafra, do compromisso de "*considerar a referida área doada para efeitos de cedência*

ao domínio municipal no âmbito de futura operação de loteamento/urbanização a realizar na Quinta do Desembargador, com base na revisão do Plano Diretor Municipal, em que toda a propriedade será urbanizável”, compromisso que importa que os terceiros a quem a utilização da parcela do prédio venha a ser cedida também respeitem, desde a sua *tradição*,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concordar com a proposta apresentada pela SCML, aceitando a doação da parcela de terreno com a área total de 19.341,12m², melhor identificada em planta anexa, destacada do prédio misto denominado “*Quinta do Desembargador*”, sito na freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia ;

MAIS PROPONHO que, atenta a proposta de doação em apreço, a Câmara Municipal delibere assumir o compromisso de “*considerar a referida área doada para efeitos de cedência ao domínio municipal no âmbito de futura operação de loteamento/urbanização a realizar na Quinta do Desembargador, com base na revisão da do Plano Diretor Municipal, em que toda a propriedade será urbanizável*”, salvaguardando, ademais, o respeito deste compromisso por terceiros a quem a utilização da parcela do prédio seja cedida, desde a sua *tradição*.

Paços do Município de Mafra, 28 de Outubro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Helder Sousa Silva)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 19 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO
ARTIGO MATRICIAL: 776 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 07 - GRADIL (EXTINTA) Tipo: URBANO
Artigo: 5

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: Gradil

Av./Rua/Praça: - Lugar: Gradil Código Postal: 2665-100 GRADIL

CONFRONTAÇÕES

Norte: Maria Antónia Amaral de Moraes e Souza Sul: Largo Nascente: Estrada Poente: Maria Antónia Amaral de Moraes e Souza

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio de 18 divisões. Tendo 3 dependências e pateo.

Afectação: Habitação Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 723,0000 m² Área de implantação do edifício: 655,0000 m² Área bruta de construção: 655,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 655,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 Valor patrimonial actual (CIMI): €171.800,00 Determinado no ano: 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 101.146,00 Coordenada Y: 224.764,00

VI*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
171.800,00	=	603,60	x	554,7000	x	1,00	x	1,20	x	1,070	x	0,40

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Ca + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vozes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca = 100 x 1,0 + 0,50 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).

Trelando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 36º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5606622 Entregue em : 2012/11/30 Ficha de avaliação nº: 8333045 Avaliada em : 2012/12/26

TITULARES

Identificação fiscal: 500745471 Nome: SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA

Morada: LG TRINDADE COELHO, LISBOA, 1200-470 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1516 - MAFRA

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500745471

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. Início: 2009 Valor Isento: €171.800,00

Obtido via internet em 2014-05-19

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo B SERVIÇO DE FINANÇAS: 1548 - MAFRA
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 19 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO
 SECÇÃO: 1B ARTIGO MATRICIAL Nº: 69 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 110907 Tipo: R Secção: B Artigo: 69 Arv/Cot:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Quinta do Desembargador

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1944 Valor Patrimonial Inicial: €598,26

Valor Patrimonial Actual: €1.432,32 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 9,756200

PARCELAS

Parcela: 1 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 3,537500 ha Rendimento Parcial: €5,15

Parcela: 1 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 1ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 3

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,10

Parcela: 1 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 2ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 6

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,09

Parcela: 1 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 3ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 6

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,06

Parcela: 2 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 2ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 6

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,09

Parcela: 2 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 3ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 4

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,04

Parcela: 2 Q.C.: PCS - PESSEGUEIROS Classe: N/Def Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 7

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,07

Parcela: 2 Q.C.: PRS - PEREIRAS Classe: 1ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 28

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €1,12

Parcela: 2 Q.C.: PRS - PEREIRAS Classe: 2ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 50

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €1,25

Parcela: 2 Q.C.: PRS - PEREIRAS Classe: 3ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 50

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo B <small>SERVIÇO DE FINANÇAS: 1516 - MAFRA</small>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,50

Parcela: 2 Q.C.: V - VINHA Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 3,268700 ha Rendimento Parcial: €18,16

Parcela: 3 Q.C.: PN - PINHAL Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0,750000 ha Rendimento Parcial: €0,14

Parcela: 3 Q.C.: SBS - SOBREIROS Classe: 3ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 27

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,40

Parcela: 4 Q.C.: PN - PINHAL Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0,912500 ha Rendimento Parcial: €0,17

Parcela: 5 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 1ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,312500 ha Rendimento Parcial: €0,75

Parcela: 5 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 1ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 3

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,10

Parcela: 5 Q.C.: OLS - OLIVEIRAS Classe: 2ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 1

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,01

Parcela: 5 Q.C.: PRS - PEREIRAS Classe: 2ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 2

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,05

Parcela: 6 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 1ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,343700 ha Rendimento Parcial: €0,82

Parcela: 6 Q.C.: PCS - PESSEGUEIROS Classe: N/Def Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 8

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,08

Parcela: 6 Q.C.: PRS - PEREIRAS Classe: 1ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 6

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,24

Parcela: 6 Q.C.: PRS - PEREIRAS Classe: 2ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 10

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,25

Parcela: 6 Q.C.: PRS - PEREIRAS Classe: 3ª Percentagem: 0,00% NºArv.Disp: 8

Área: 0,000000 ha Rendimento Parcial: €0,08

Parcela: 7 Q.C.: MT - MATO Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,562600 ha Rendimento Parcial: €0,18



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

Parcela: 7 Q.C.: URB - URBANO Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0,068700 ha Rendimento Parcial: 60,00

TITULARES

Identificação fiscal: 500745471 Nome: SANTA CASA MISERICORDIA LISBOA

Morada: LG TRINDADE COELHO, LISBOA, 1200-470 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500745471

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. Início: 2008 Valor isento: €1.432,32

Obtido via Internet em 2014-05-19

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PL-0936-62530-110907-042436

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 42436, Livro N.º: 114

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO

DENOMINAÇÃO: QUINTA DO DESEMBARGADOR

SITUADO EM: Gradil

ÁREA TOTAL: 97562 M2

ÁREA COBERTA: 655 M2

ÁREA DESCOBERTA: 96907 M2

MATRIZ n.º: 5 NATUREZA: Urbana

MATRIZ n.º: 69 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N.º: B

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARTE URBANA:

Urbano de 18 divisões com 378 m2; - 3 dependências com 277 m2; - pátio com 345 m2.

PARTE RÚSTICA:

Terra de sementeira, mato, vinha, árvores de fruto e pinhal com 97.562 m2, na qual está englobada a área urbana.

Norte - José Luís António Luis e caminho

Sul - Estrada, Cemitério

Nascente - caminho e Estrada

Poente - Estrada Nacional, Carolina da Conceição Ferreira e caminho

Reprodução por extratuação da descrição

O(A) Escriturário(a) Superior

Ana Paula Magalhães Faustino Figueiredo Azevedo Alves Caetano

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 4 de 1967/11/21 - Aquisição

CAUSA : Legado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA OLIMPIA AMARAL GUIÃO DE NOVAIS E SOUSA

Solteiro(a), Maior

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Morada: Rua de São Bento, 158, 2º

Localidade: Lisboa

Reprodução da inscrição nº 26.016 a fls. 1v do Livro G-34

O(A) Escriturário(a) Superior
Ana Paula Magalhães Faustino Figueiredo Azevedo Alves Caetano

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-05-2014 e válida até 22-11-2014



Exmo.(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hélder Sousa Silva
Praça do Município
2644-001 Mafra

s/ referência

s/ comunicação

n/ referência
1100/437

Data
13/10/2014

ASSUNTO: Prédio n.º 14052088 – Quinta do Desembargador, Gradil, Mafra

Doação à Câmara Municipal de Mafra

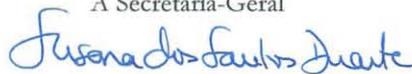
Exmo. Senhor Presidente,

Encarrega-me o Exmo. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Dr. Pedro Santana Lopes, de informar V. Exa, na sequência dos contactos havidos sobre o assunto em epígrafe, que a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), reunida em sessão ordinária de 12 de Junho de 2014, deliberou autorizar a “doação à Câmara Municipal de Mafra de parcela, com a área de 19.341,12 m², a destacar do prédio misto denominado “Quinta do Desembargador”, sito no Gradil, em Mafra, com a área total de 97.562 m², ocupada pela Junta de Freguesia do Gradil, Casa do Povo do Gradil, Extensão do Centro de Saúde, Casa Mortuária, parque infantil e jardim público, campo de futebol do Grupo Desportivo União Gradilense e estacionamento adjacente, comprometendo-se o Município de Mafra, por sua vez, a considerar a referida área doada para efeitos de cedência ao domínio municipal no âmbito de futura operação de loteamento/urbanização a realizar na Quinta do Desembargador, com base na revisão da atualização do Plano Diretor Municipal, em que toda a propriedade será urbanizável”, conforme certidão da deliberação n.º 671/2014, da sessão ordinária da Mesa de 12 de junho, que se anexa (cf. Doc. 1).

Mais me cumpre informar V. Exa. que a referida doação foi autorizada, nos termos das condições acordadas, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Dr. Pedro Mota Soares, ao abrigo do disposto na al. l) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro, conforme resulta do Ofício c/ a ref.ª Ent.: 5084/MSESS/2014 – Proc. N.º 26/2011/608, do senhor Chefe do Gabinete Mestre Gabriel Osório de Barros, de que se junta cópia (cf. Doc. 2).

Com os melhores cumprimentos,

A Secretária-Geral


Susana dos Santos Duarte

----- CERTIDÃO -----

----- SUSANA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE, Secretária-Geral da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, CERTIFICA, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 38º dos Estatutos da Instituição, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de Dezembro, que a Ata da 121ª Sessão Ordinária da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de doze de junho de dois mil e catorze, na parte respeitante à Deliberação 671.ª – *Prédio misto denominado «Quinta do Desembargador», sito no Gradil, concelho de Mafra – Doação à Câmara Municipal de Mafra de parcela, com a área de 19.341,12 m², a destacar do referido prédio misto, com a área total de 97.562 m²*, tem a seguinte redação: -----

“ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA DA MESA

DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

DE 12 DE JUNHO DE 2014

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, reuniu numa das salas desta Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a respetiva Mesa, sob a presidência do Provedor Dr. Pedro Miguel de Santana Lopes, estando presentes o Vice Provedor Dr. Fernando Eduardo Cabral Paes de Sousa Afonso, os Vogais da Mesa Dr.ª Maria Helena Passos Rosa Lopes da Costa, Dr.ª Rita Isabel Morais Tomaz Valadas Pereira Marques e Dr. Paulo Sérgio Rosa Mateus Calado, e a Secretária-Geral, Dr.ª Susana Cristina dos Santos Duarte.

A Mesa deliberou:

109


671.ª – Prédio misto denominado «Quinta do Desembargador», sito no Gradil, concelho de Mafra – Doação à Câmara Municipal de Mafra de parcela, com a área de 19.341,12 m², a destacar do referido prédio misto, com a área total de 97.562 m²

Concordar com o parecer da Diretora do Departamento de Gestão Imobiliária e Património, Dr.ª Helena Canto Lucas, constante da Informação c/ a ref.ª 1673/2014/DGIP/NVC/EM, de 2014.05.22, do Núcleo de Valorização e Cadastro, e, com base nos fundamentos invocados, autorizar:

- A doação à Câmara Municipal de Mafra de parcela, com a área de 19.341,12 m², a destacar do prédio misto denominado "Quinta do Desembargador", sito no Gradil, em Mafra, com a área total de 97.562 m², ocupada pela Junta de Freguesia do Gradil, Casa do Povo do Gradil, Extensão do Centro de Saúde, Casa Mortuária, parque infantil e jardim público, campo de futebol do Grupo Desportivo União Gradilense e estacionamento adjacente, comprometendo-se o Município de Mafra, por sua vez, a considerar a referida área doada para efeitos de cedência ao domínio municipal no âmbito de futura operação de loteamento/urbanização a realizar na Quinta do Desembargador, com base na revisão da atualização do Plano Diretor Municipal, em que toda a propriedade será urbanizável;
- A solicitação, ao Município de Mafra, da aprovação da operação de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para efeitos da doação da edificação e área de terreno identificados como parcela a destacar.

Mais deliberou autorizar o envio do processo à tutela, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, para a obtenção da necessária autorização ministerial, relativamente à proposta de doação à Câmara Municipal de Mafra, após a aprovação e concretização da operação de destaque da referida parcela de terreno, nos termos e condições supra identificados."-----



----- E para constar se passa a presente Certidão que, depois de lida e conferida, vai ser por mim assinada e autenticada com o selo branco da Misericórdia de Lisboa. -----

----- Lisboa e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em 13 de outubro de 2014.-----

A Secretária-Geral

Susana Cristina dos Santos Duarte
(Susana Cristina dos Santos Duarte)

PARA CONHECIMENTO
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE,
EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

02872 14-09-18

Exm.º Senhor
Provedor da Santa Casa da
Misericórdia de Lisboa
Largo Trindade Coelho
Apartado 2059
1200 - 470 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		ENT.: 5084/MSESS/2014 PROC. Nº: 26/2011/608	

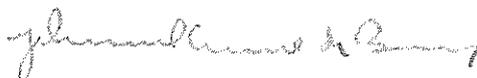
ASSUNTO: PRÉDIO N.º 14052088 - QUINTA DO DESEMBARGADOR, GRADIL, MAFRA
DOAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA DA PARCELA COM A AREA TOTAL DE 19.341.12M2

Na sequência do vosso ofício n.º 1100/353, de 12 de agosto de 2014, encarrega-me o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, de enviar a V. Ex.ª, o Parecer, n.º 764/2014, de 28 de agosto de 2014, e documentos anexos, remetidos pela Secretaria-Geral deste Ministério, referentes ao assunto mencionado em epígrafe, onde recaiu o despacho de 15 de setembro de 2014, cujo teor se transcreve:

“Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 9.º dos estatutos da SCML, aprovados pelo DL 235/2008, de 3/12, autorizo.
15.09.2014
a) Pedro Mota Soares”

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE



(Gabriel Osório de Barros)

Provedoria

JL/



A140039695Q

22-09-2014



PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A CASA DO POVO DO GRADIL

Considerando que:

1. Na sequência das negociações promovidas, há cerca de trinta anos a esta parte, pela Câmara Municipal de Mafra, se encontram reunidas as condições para a mesma poder, na qualidade de proprietária, titular, através de contrato de comodato, a utilização, pela Casa do Povo do Gradil, da parte da parcela de terreno, melhor identificada em planta anexa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "Quinta do Desembargador", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia;
2. As referidas negociações culminaram, efectivamente, na resposta esperada, com a proposta de doação, da referida parcela, à Câmara Municipal de Mafra, apresentada em 16 de Outubro de 2014, através do ofício n.º 1100/437, datado do dia 13 do mesmo mês, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), após deliberação da respectiva Mesa, reunida em sessão ordinária de 12 de Junho de 2014, conforme certidão da deliberação n.º 671/2014, anexa ao mesmo ofício;
3. O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios da educação, da cultura, dos tempos livres e do desporto, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), e) e f), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
4. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), compete à Câmara Municipal de Mafra apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



5. Atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal gerir instalações integradas no património do Município, neste caso através de doação,

PROPONHO à Câmara Municipal autorizar a celebração de um contrato em regime de comodato, cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida para a presente proposta, para todos os efeitos legais, através do qual o Município de Mafra cede à Casa do Povo do Gradil, a título gratuito, a parte da parcela do prédio misto doada pela SCML, melhor identificada na planta anexa, para que a identificada Associação aí possa prosseguir o seu objecto social.

Paços do Município de Mafra, 28 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



Handwritten signature or mark in blue ink.

244

CONTRATO EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A CASA DO POVO DO GRADIL

Considerando que na sequência das negociações promovidas, há cerca de trinta anos a esta parte, pela Câmara Municipal de Mafra, se encontram reunidas as condições para a mesma poder, na qualidade de proprietária, titular, através de contrato de comodato, a utilização, pela Casa do Povo do Gradil, da parte da parcela de terreno, melhor identificada em planta anexa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "*Quinta do Desembargador*", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia;

Considerando que as referidas negociações culminaram, efectivamente, na resposta esperada, com a proposta de doação, da referida parcela, à Câmara Municipal de Mafra, apresentada em 16 de Outubro de 2014, através do ofício n.º 1100/437, datado do dia 13 do mesmo mês, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), após deliberação da respectiva Mesa, reunida em sessão ordinária de 12 de Junho de 2014, conforme certidão da deliberação n.º 671/2014, anexa ao mesmo ofício;

Considerando que o Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios da educação, da cultura, dos tempos livres e do desporto, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), e) e f), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que no âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), compete à Câmara Municipal de Mafra Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



Considerando que atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal gerir instalações integradas no património do Município, neste caso através de doação,

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa colectiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, adiante designado como PRIMEIRO CONTRAENTE, ou COMODANTE, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva;

E

CASA DO POVO DO GRADIL, pessoa colectiva n.º 500927367, com sede na Rua das Forças Armadas, n.º 20, 2665-118 Gradil, adiante designado como SEGUNDA CONTRAENTE, ou COMODATÁRIA, neste acto representada pelo Presidente da Associação, LUÍS FILIPE DE ALMEIDA CORDEIRO, portador do Cartão de Cidadão n.º 04711574 ZZZ4, válido até 23-11-2016 e contribuinte fiscal n.º 102755698, pela Vice-Presidente, MARIA HELENA DE ALMEIDA PINHO FONTES, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04902519 8ZY6, válido até 18-11-2018 e contribuinte fiscal n.º 142913545, e pelo(a) Tesoureiro(a), --- (nome), portador do ---- (cartão de identificação, data de emissão/ validade) e contribuinte fiscal n.º --- (NIF),

É livremente e de boa-fé celebrado o presente **CONTRATO DE COMODATO**, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O PRIMEIRO CONTRAENTE é o legítimo proprietário da parcela de terreno doada, em ---- (data), pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "*Quinta do Desembargador*", sito na freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial



Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia, cuja parte, melhor identificada na planta anexa, é utilizada, pela SEGUNDA CONTRAENTE, para a prossecução do seu objecto social.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o PRIMEIRO CONTRAENTE cede à SEGUNDA CONTRAENTE, a título gratuito e em regime de comodato, a parte da parcela do prédio misto doada pela SCML, melhor identificada na planta a que se refere a cláusula anterior, para que a SEGUNDA CONTRAENTE aí possa prosseguir o seu objecto social.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, salvo se qualquer dos contraentes o fizer cessar, enviando, para o efeito, à contraparte, uma carta registada com aviso de recepção com 60 (sessenta) dias de antecedência, manifestando esse propósito.

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do PRIMEIRO CONTRAENTE abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso, pela SEGUNDA CONTRAENTE, da parte do prédio misto cedida pelo presente contrato.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações da SEGUNDA CONTRAENTE:

- a) Manter a parte do prédio misto cedida em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar a parte do prédio misto cedida a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar a parte do prédio misto cedida de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o PRIMEIRO CONTRAENTE sempre que tenha conhecimento de vícios na parte do prédio misto cedida ou saiba que a



- ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ela sem que para tal estejam autorizados pelo PRIMEIRO CONTRAENTE;
- e) Não proporcionar a terceiro a parte do prédio misto cedida, excepto se o PRIMEIRO CONTRAENTE expressamente o autorizar;
 - f) Restituir a parte do prédio misto cedida, findo o presente contrato.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade da SEGUNDA CONTRAENTE o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação da parte do prédio misto cedida objecto do presente contrato de comodato.

Cláusula Sétima

A SEGUNDA CONTRAENTE responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

Cláusula Oitava

A SEGUNDA CONTRAENTE não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias na parte do prédio misto cedida sem o prévio consentimento do PRIMEIRO CONTRAENTE.

Cláusula Nona

A restituição a que se refere a alínea f) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo PRIMEIRO CONTRAENTE à SEGUNDA CONTRAENTE, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula Décima

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, a parte do prédio misto cedida deverá ser restituída pela SEGUNDA CONTRAENTE ao PRIMEIRO CONTRAENTE no estado em que aquela a recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.



2011

Cláusula Décima Primeira

O PRIMEIRO CONTRAENTE poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia da SEGUNDA CONTRAENTE para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta.

Cláusula Décima Segunda

- 1.As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo entre o COMODANTE e a COMODATÁRIA.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvida a COMODATÁRIA e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira

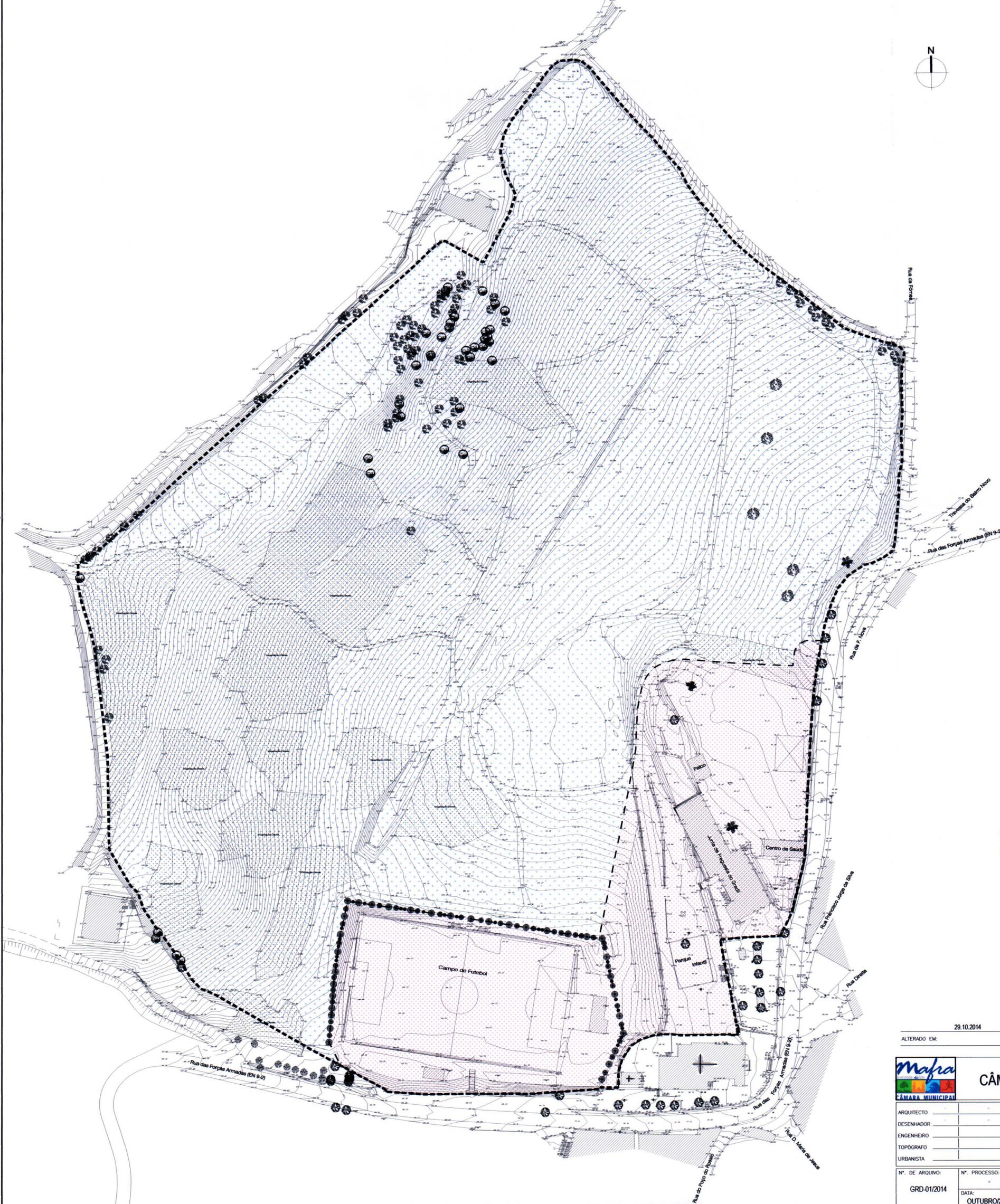
Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é elaborado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados pelos contraentes, ficando cada parte com um exemplar.

Mafra, -- (dia) de ---- (mês) de 201- (ano)

PRIMEIRO CONTRAENTE/ COMODANTE

SEGUNDO CONTRAENTE/ COMODATÁRIO

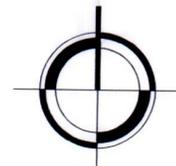


LEGENDA

- ÁREA TOTAL DO PRÉDIO N.º 69 DA SECÇÃO B DO GRADIL --- 97.562,00 m²
- ▨ ÁREA REFERENTE AO DESTAQUE (PROC. RD-904/2014) --- 19.341,12 m²
- ▨ ÁREA REMANESCENTE --- 78.220,88 m²

ALTERADO EM: 29.10.2014	LEGENDA DOS SERVIÇOS	CARLA LEITÃO
MOTIVO:	O TÉCNICO:	APROVADO:

 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA		DUOMA DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	
ARQUITECTO		ASSUNTO:	EDIFÍCIO DE MULTI-SERVIÇOS DO GRADIL
DESENHADOR		LOCAL:	QUINTA DO DESEMBARGADOR GRADIL
ENGENHEIRO			
TOPOGRAFO			
URBANISTA			
N.º DE ARQUIVO:	N.º PROCESSO:	DESIGNAÇÃO:	ESCALA:
GRD-01/2014		PLANTA DE IMPLANTAÇÃO ÁREA A DESTACAR	1/1000
DATA:			DESENHO N.º
OCTUBRO/2014			00
			FASE DO PROJECTO:
			COMODATO



	ÁREA DESTINADA À UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO (UFEBGVFR)
	ÁREA COMUM 3 (CASA DO POVO DO GRADIL, UFEBGVFR E DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE)
	ÁREA DESTINADA AO DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE

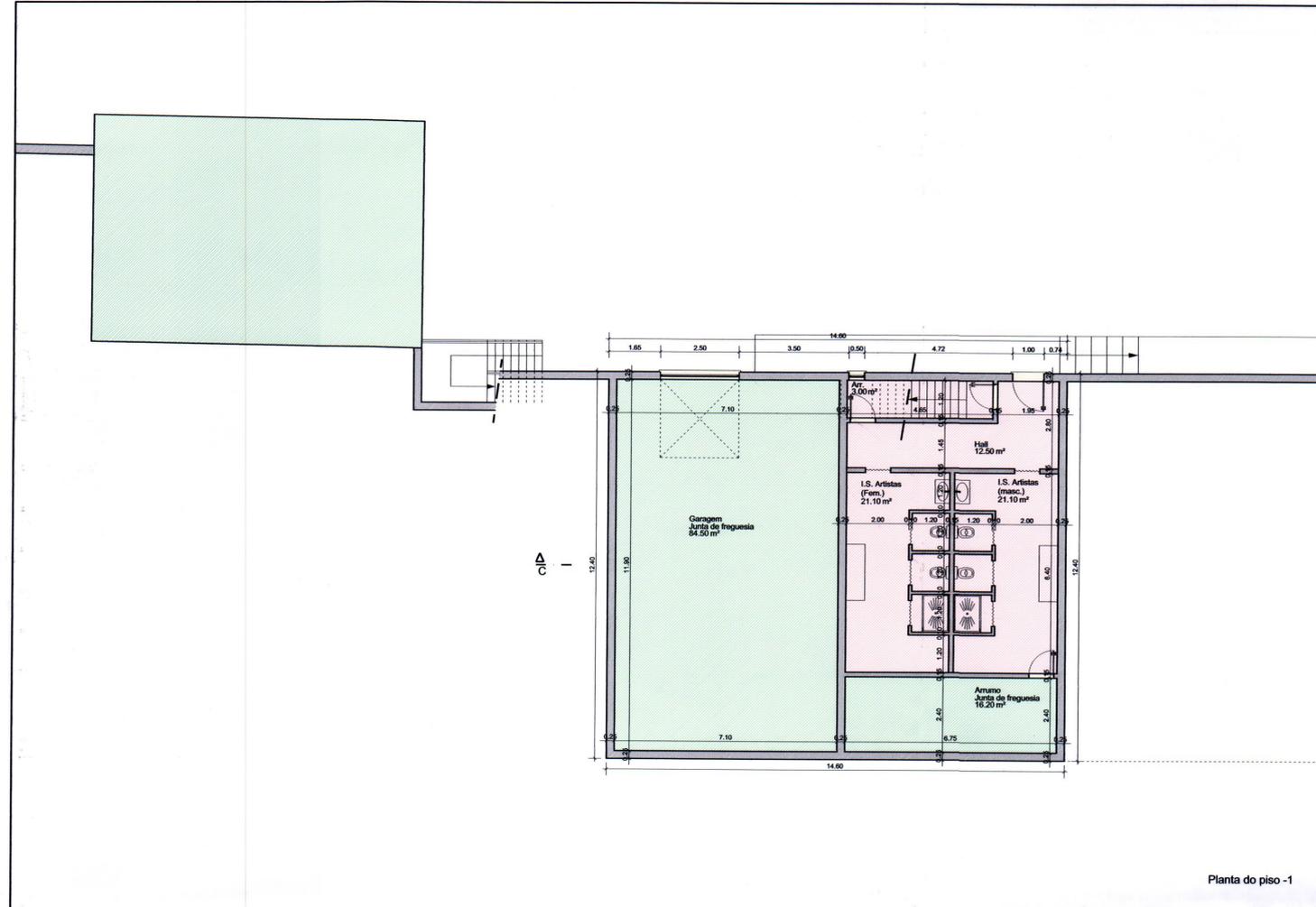
29.10.2014	LEGENDA DOS SERVIÇOS	CARLA LEITÃO
ALTERADO EM:	MOTIVO:	O TÉCNICO: APROVADO:



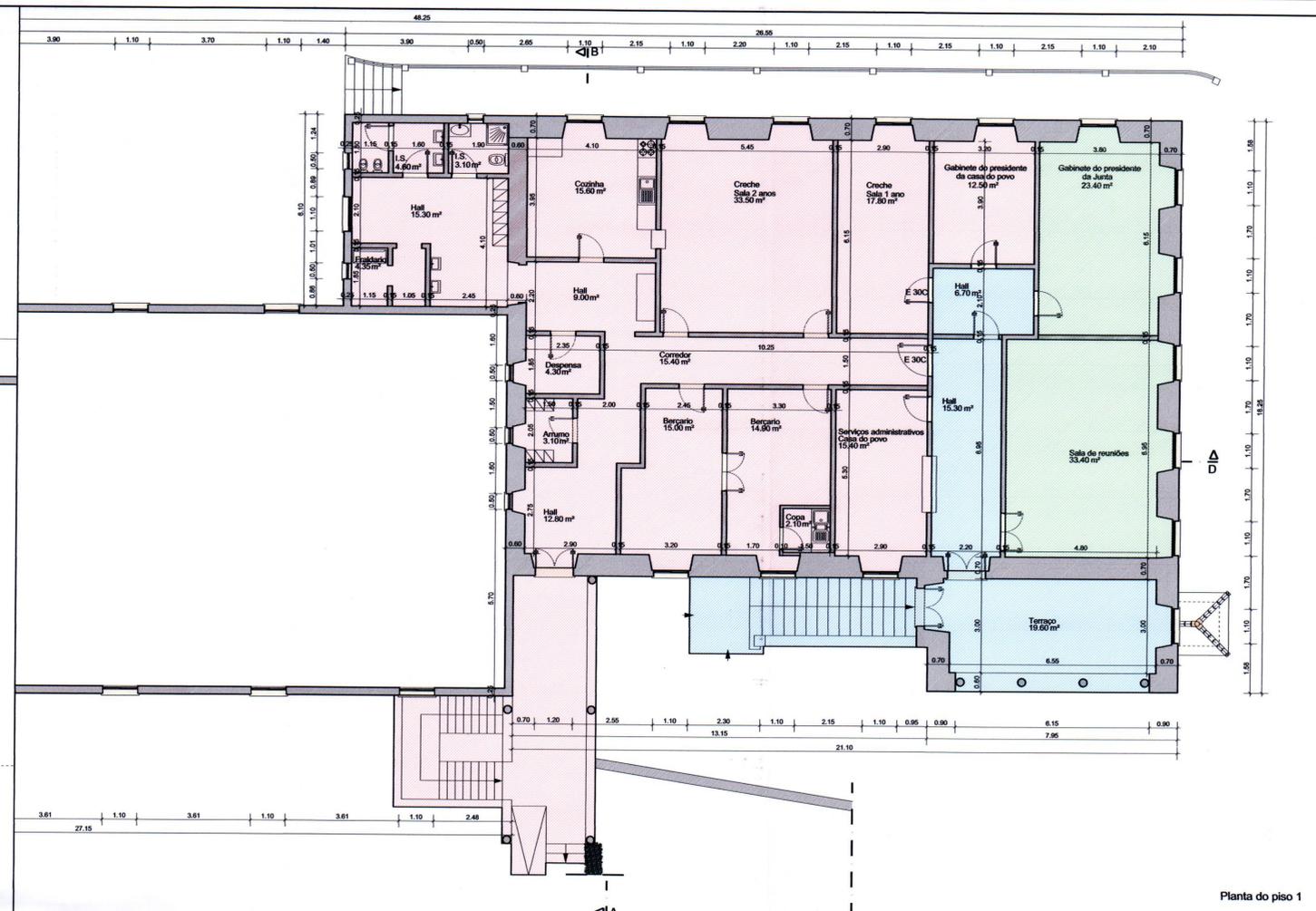
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO,
OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

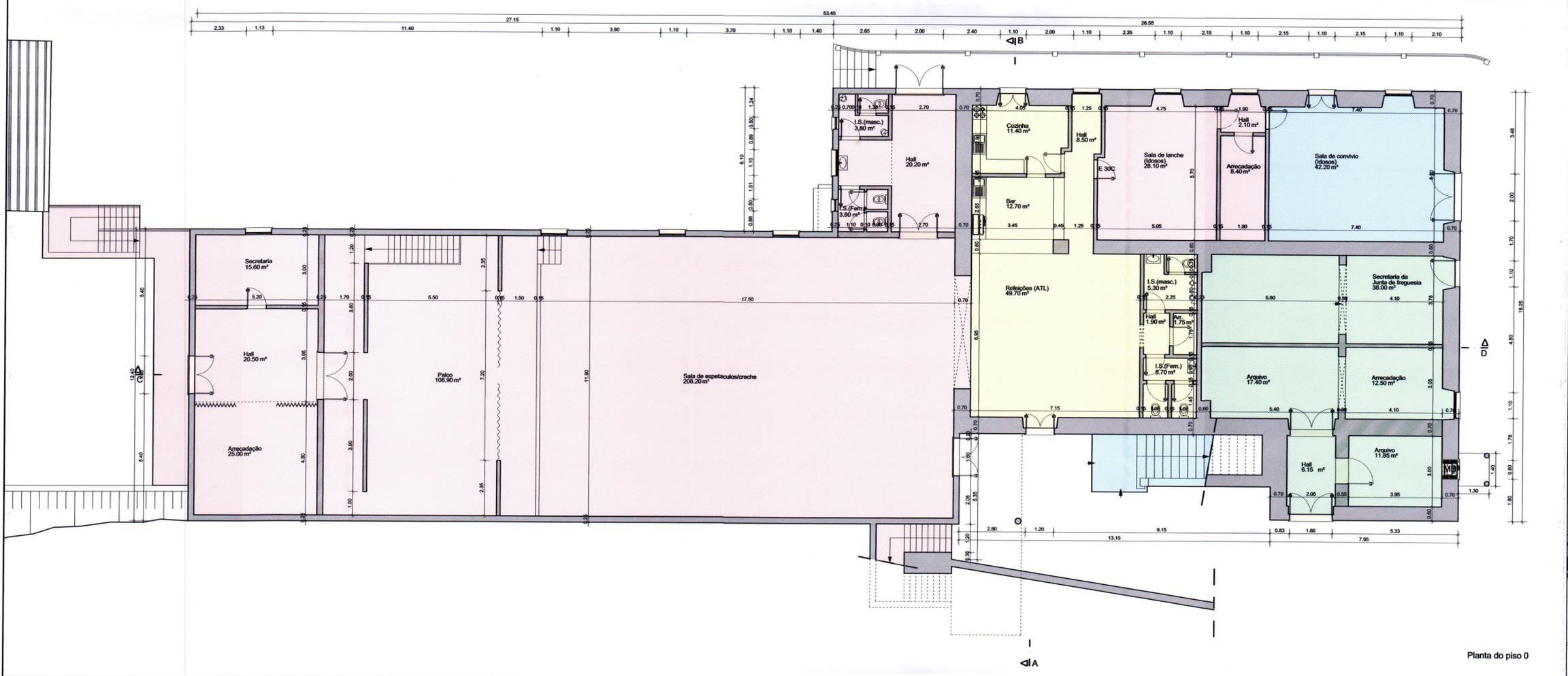
ARQUITECTO	DESENHADOR	ENGENHEIRO	TOPOGRAFO	URBANISTA	ASSUNTO:	LOCAL:	DESIGNAÇÃO:	ESCALA:	DESENHO Nº:
					EDIFÍCIO DE MULTI-SERVIÇOS DO GRADIL PARTILHA DE ESPAÇOS	QUINTA DO DESEMBARGADOR GRADIL	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	1/500	01
N.º DE ARQUIVO:	N.º PROCESSO:	DATA:		FASE DO PROJECTO:	COMODATO				
GRD-01/2014		OUTUBRO/2014							



Planta do piso -1



Planta do piso 0



Planta do piso 1

- ÁREA DESTINADA À CASA DO POVO DO GRADIL
- ÁREA DESTINADA À UNIAO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSARIO (UFEBGVFR)
- ÁREA COMUM 2 (CASA DO POVO DO GRADIL E UFEBGVFR)
- ÁREA DESTINADA AO DESPORTIVO UNIAO GRADILENSE

29.10.2014

ALTERADO EM: _____ MOTIVO: _____ O TÉCNICO: CARLA LEITÃO APROVADO: _____

LEGENDA DOS SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO,
OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ARQUITECTO	ASSUNTO:	VERIFICAÇÃO:
DESENHADOR	EDIFÍCIO DE MULTI-SERVIÇOS DO GRADIL	
ENGENHEIRO	PARTILHA DE ESPAÇOS	APROVAÇÃO:
TOPOGRAFO	LOCAL:	
URBANISTA	QUINTA DO DESEMBARGADOR GRADIL	

N.º DE ARQUIVO: GRD-01/2014 N.º PROCESSO: _____ DATA: OUTUBRO/2014 DESIGNAÇÃO: PLANTA DO PISO -1, PISO 0 E PISO 1 ESCALA: 1/100 DESENHO N.º: 02

FASE DO PROJECTO: COMODATO

Modelo: DUOMA-20/1



210

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE

Considerando que:

1. Na sequência das negociações promovidas, há cerca de trinta anos a esta parte, pela Câmara Municipal de Mafra, se encontram reunidas as condições para a mesma poder, na qualidade de proprietária, titular, através de contrato de comodato, a utilização, pelo Desportivo União Gradilense, da parte da parcela de terreno, melhor identificada em planta anexa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "Quinta do Desembargador", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia;
2. As referidas negociações culminaram, efectivamente, na resposta esperada, com a proposta de doação, da referida parcela, à Câmara Municipal de Mafra, apresentada em 16 de Outubro de 2014, através do ofício n.º 1100/437, datado do dia 13 do mesmo mês, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), após deliberação da respectiva Mesa, reunida em sessão ordinária de 12 de Junho de 2014, conforme certidão da deliberação n.º 671/2014, anexa ao mesmo ofício;
3. O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
4. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), compete à Câmara Municipal de Mafra apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município de Mafra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
5. Atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal gerir instalações integradas no património do Município, neste caso concreto, através de doação,



PROPONHO à Câmara Municipal autorizar a celebração de um contrato em regime de comodato, cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida para a presente proposta, para todos os efeitos legais, através do qual o Município de Mafra cede ao Desportivo União Gradilense, a título gratuito, a parte da parcela do prédio misto doada pela SCML, melhor identificada na planta anexa, para que a identificada Associação aí possa prosseguir o seu objecto social.

Paços do Município de Mafra, 28 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



[Handwritten signature]

211

CONTRATO EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE

Considerando que na sequência das negociações promovidas, há cerca de trinta anos a esta parte, pela Câmara Municipal de Mafra, se encontram reunidas as condições para a mesma poder, na qualidade de proprietária, titular, através de contrato de comodato, a utilização, pelo Desportivo União Gradilense, da parte da parcela de terreno, melhor identificada em planta anexa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "*Quinta do Desembargador*", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia;

Considerando que as referidas negociações culminaram, efectivamente, na resposta esperada, com a proposta de doação, da referida parcela, à Câmara Municipal de Mafra, apresentada em 16 de Outubro de 2014, através do ofício n.º 1100/437, datado do dia 13 do mesmo mês, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), após deliberação da respectiva Mesa, reunida em sessão ordinária de 12 de Junho de 2014, conforme certidão da deliberação n.º 671/2014, anexa ao mesmo ofício;

Considerando que o Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que no âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), compete à Câmara Municipal de Mafra apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa,



✓

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município de Mafra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal gerir instalações integradas no património do Município, neste caso, através de doação,

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa colectiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, adiante designado como PRIMEIRO CONTRAENTE, ou COMODANTE, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva;

E

DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE, pessoa colectiva n.º 501150943, com sede em ---- (sede social), adiante designado como SEGUNDO CONTRAENTE, ou COMODATÁRIO, neste acto representada pelo Presidente da Associação, JOÃO PAULO ALCÂNTARA DA LUZ, portador do Cartão de Cidadão n.º 06415903 5ZZ5, válido até 10-11-2018 e contribuinte fiscal n.º 129529478, pelo Vice-Presidente da Associação, FRANCISCO MANUEL LOUREIRO DA COSTA DE OLIVEIRA, portador do Cartão de Cidadão n.º 05127309 8ZZ1, válido até 07-01-2015 e contribuinte fiscal n.º 111795524, e pelo seu Tesoureiro, VÍTOR MANUEL MARTINS DOS SANTOS, portador do Bilhete de Identidade n.º 5085165, emitido em 08/03/2006, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa e contribuinte fiscal n.º 102398178,

É livremente e de boa-fé celebrado o presente **CONTRATO DE COMODATO**, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:



X

Cláusula Primeira

219

O PRIMEIRO CONTRAENTE é o legítimo proprietário da parcela de terreno doada, em ---- (data), pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "*Quinta do Desembargador*", sito na freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia, cuja parte, melhor identificada na planta anexa, é utilizada, pelo SEGUNDO CONTRAENTE, para a prossecução do seu objecto social.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o PRIMEIRO CONTRAENTE cede ao SEGUNDO CONTRAENTE, a título gratuito e em regime de comodato, a parte da parcela do prédio misto doada pela SCML, melhor identificada na planta a que se refere a cláusula anterior, para que o SEGUNDO CONTRAENTE aí possa prosseguir o seu objecto social.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, salvo se qualquer dos contraentes o fizer cessar, enviando, para o efeito, à contraparte, uma carta registada com aviso de recepção com 60 (sessenta) dias de antecedência, manifestando esse propósito.

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do PRIMEIRO CONTRAENTE abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso, pelo SEGUNDO CONTRAENTE, da parte do prédio misto cedida pelo presente contrato.



Cláusula Quinta

Constituem obrigações do SEGUNDO CONTRAENTE:

- a) Manter a parte do prédio misto cedida em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar a parte do prédio misto cedida a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar a parte do prédio misto cedida de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o PRIMEIRO CONTRAENTE sempre que tenha conhecimento de vícios na parte do prédio misto cedida ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ela sem que para tal estejam autorizados pelo PRIMEIRO CONTRAENTE;
- e) Não proporcionar a terceiro a parte do prédio misto cedida, excepto se o PRIMEIRO CONTRAENTE expressamente o autorizar;
- f) Restituir a parte do prédio misto cedida, findo o presente contrato.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do SEGUNDO CONTRAENTE o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação da parte do prédio misto cedida objecto do presente contrato de comodato.

Cláusula Sétima

O SEGUNDO CONTRAENTE responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

Cláusula Oitava

O SEGUNDO CONTRAENTE não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias na parte do prédio misto cedida sem o prévio consentimento do PRIMEIRO CONTRAENTE.



Cláusula Nona

A restituição a que se refere a alínea f) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo PRIMEIRO CONTRAENTE ao SEGUNDO CONTRAENTE, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula Décima

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, a parte do prédio misto cedida deverá ser restituída pelo SEGUNDO CONTRAENTE ao PRIMEIRO CONTRAENTE no estado em que aquele a recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Décima Primeira

O PRIMEIRO CONTRAENTE poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do SEGUNDO CONTRAENTE para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta.

Cláusula Décima Segunda

1.As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo entre o COMODANTE e o COMODATÁRIO.

2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o COMODATÁRIO e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

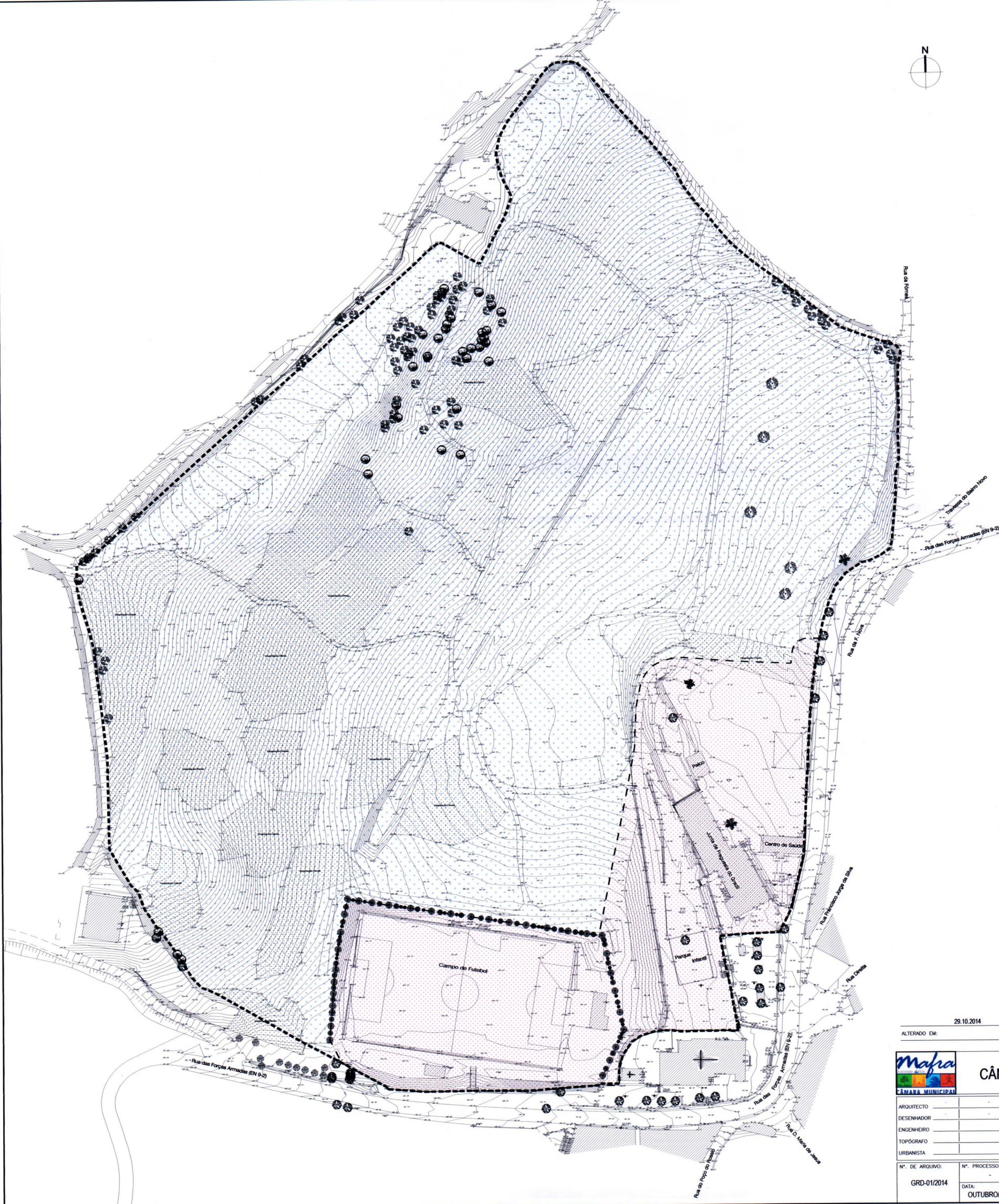


O presente contrato é elaborado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados pelos contraentes, ficando cada parte com um exemplar.

Mafra, -- (dia) de ---- (mês) de 201- (ano)

PRIMEIRO CONTRAENTE/ COMODANTE

SEGUNDO CONTRAENTE/ COMODATÁRIO



214

LEGENDA

- ÁREA TOTAL DO PRÉDIO N.º 69 DA SECÇÃO B DO GRADIL — 97.562,00 m²
- ▨ ÁREA REFERENTE AO DESTAQUE (PROC. RD-904/2014) — 19.341,12 m²
- ▨ ÁREA REMANESCENTE — 78.220,88 m²

ALTERADO EM: 29.10.2014	LEGENDA DOS SERVIÇOS	CARLA LEITÃO
MOTIVO:	O TÉCNICO:	APROVADO:

 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA		DUOMA DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	
ARQUITECTO	DESENHADOR	ASSUNTO:	VERIFICAÇÃO:
ENGENHEIRO	TOPOGRAFO	EDIFÍCIO DE MULTI-SERVIÇOS DO GRADIL	APROVAÇÃO:
URBANISTA	LOCAL:	QUINTA DO DESEMBARGADOR GRADIL	ESCALA:
N.º DE ARQUIVO:	N.º PROCESSO:	DESIGNAÇÃO:	1/1000
GRD-01/2014	DATA:	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	DESENHO N.º:
	OCTUBRO/2014	ÁREA A DESTACAR	00
FASE DO PROJECTO:			COMODATO



- ÁREA DESTINADA À UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO (UFEBGVFR)
- ÁREA COMUM 3 (CASA DO POVO DO GRADIL, UFEBGVFR E DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE)
- ÁREA DESTINADA AO DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE

29.10.2014
 ALTERADO EM: _____ MOTIVO: _____
 O TÉCNICO: _____ APROVADO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO,
 OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ARQUITECTO _____
 DESENHADOR _____
 ENGENHEIRO _____
 TOPOGRAFO _____
 URBANISTA _____

ASSUNTO:
**EDIFÍCIO DE MULTI-SERVIÇOS DO GRADIL
 PARTILHA DE ESPAÇOS**
 LOCAL:
**QUINTA DO DESEMBARGADOR
 GRADIL**

VERIFICAÇÃO:
 APROVAÇÃO:

N.º DE ARQUIVO:
GRD-01/2014

DESIGNAÇÃO:
**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

ESCALA: 1/500
 FASE DO PROJECTO: COMODATO
 DESENHO N.º: **01**



219

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Considerando que:

1. Na sequência das negociações promovidas, há cerca de trinta anos a esta parte, pela Câmara Municipal de Mafra, se encontram reunidas as condições para a mesma poder, na qualidade de proprietária, titular, através de contrato de comodato, a utilização, pela Junta de Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), da parte da parcela de terreno, melhor identificada em planta anexa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "*Quinta do Desembargador*", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia;
2. As referidas negociações culminaram, efectivamente, na resposta esperada, com a proposta de doação, da referida parcela, à Câmara Municipal de Mafra, apresentada em 16 de Outubro de 2014, através do ofício n.º 1100/437, datado do dia 13 do mesmo mês, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), após deliberação da respectiva Mesa, reunida em sessão ordinária de 12 de Junho de 2014, conforme certidão da deliberação n.º 671/2014, anexa ao mesmo ofício;
3. Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
4. Atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal gerir instalações integradas no património do Município, neste caso concreto, através de doação,



PROPONHO à Câmara Municipal autorizar a celebração de um contrato em regime de comodato, cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida para a presente proposta, para todos os efeitos legais, através do qual o Município de Mafra cede à União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, a título gratuito, a parte da parcela do prédio misto doada pela SCML, melhor identificada na planta anexa, para que a identificada União aí possa prosseguir as suas atribuições e competências.

Paços do Município de Mafra, 28 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



218

**CONTRATO EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E
A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA
FRANCA DO ROSÁRIO**

Considerando que na sequência das negociações promovidas, há cerca de trinta anos a esta parte, pela Câmara Municipal de Mafra, se encontram reunidas as condições para a mesma poder, na qualidade de proprietária, titular, através de contrato de comodato, a utilização, pela Junta de Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), da parte da parcela de terreno, melhor identificada em planta anexa, com a área total de 19.341,12m², destacada do prédio misto denominado "*Quinta do Desembargador*", sito na Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia;

Considerando que as referidas negociações culminaram, efectivamente, na resposta esperada, com a proposta de doação, da referida parcela, à Câmara Municipal de Mafra, apresentada em 16 de Outubro de 2014, através do ofício n.º 1100/437, datado do dia 13 do mesmo mês, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), após deliberação da respectiva Mesa, reunida em sessão ordinária de 12 de Junho de 2014, conforme certidão da deliberação n.º 671/2014, anexa ao mesmo ofício;

Considerando que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;



[Handwritten signature]

Considerando que atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal gerir instalações integradas no património do Município, neste caso através de doação,

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa colectiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, adiante designado como PRIMEIRO CONTRAENTE, ou COMODANTE, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva;

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO, pessoa colectiva n.º --- (NIPC), com sede em ---- (sede social), adiante designada como SEGUNDA CONTRAENTE, ou COMODATÁRIA, neste acto representada pelo Presidente da União, JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA COSTA,

É livremente e de boa-fé celebrado o presente **CONTRATO DE COMODATO**, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O PRIMEIRO CONTRAENTE é o legítimo proprietário da parcela de terreno doada, em ---- (data), pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com a área total de 19.341,12m², destacado do prédio misto denominado "*Quinta do Desembargador*", sito na freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), em Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1129, da Freguesia do Gradil (actual União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 69, da Secção B e na matriz Predial Urbana sob o artigo 5, da mesma Freguesia, cuja parte, melhor identificada na planta anexa, é utilizada, pela SEGUNDA CONTRAENTE, para a prossecução das suas atribuições e competências.



Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o PRIMEIRO CONTRAENTE cede à SEGUNDA CONTRAENTE, a título gratuito e em regime de comodato, a parte da parcela do prédio misto doada pela SCML, melhor identificada na planta a que se refere a cláusula anterior, para que a SEGUNDA CONTRAENTE aí possa prosseguir as suas atribuições e competências.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, salvo se qualquer dos contraentes o fizer cessar, enviando, para o efeito, à contraparte, uma carta registada com aviso de recepção com 60 (sessenta) dias de antecedência, manifestando esse propósito.

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do PRIMEIRO CONTRAENTE abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso, pela SEGUNDA CONTRAENTE, da parte do prédio misto cedida pelo presente contrato.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações da SEGUNDA CONTRAENTE:

- a) Manter a parte do prédio misto cedida em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar a parte do prédio misto cedida a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar a parte do prédio misto cedida de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o PRIMEIRO CONTRAENTE sempre que tenha conhecimento de vícios na parte do prédio misto cedida ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ela sem que para tal estejam autorizados pelo PRIMEIRO CONTRAENTE;



- e) Não proporcionar a terceiro a parte do prédio misto cedida, excepto se o PRIMEIRO CONTRAENTE expressamente o autorizar;
- f) Restituir a parte do prédio misto cedida, findo o presente contrato.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade da SEGUNDA CONTRAENTE o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação da parte do prédio misto cedida objecto do presente contrato de comodato.

Cláusula Sétima

A SEGUNDA CONTRAENTE responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

Cláusula Oitava

A SEGUNDA CONTRAENTE não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias na parte do prédio misto cedida sem o prévio consentimento do PRIMEIRO CONTRAENTE.

Cláusula Nona

A restituição a que se refere a alínea f) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo PRIMEIRO CONTRAENTE à SEGUNDA CONTRAENTE, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula Décima

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, a parte do prédio misto cedida deverá ser restituída pela SEGUNDA CONTRAENTE ao PRIMEIRO CONTRAENTE no estado em que aquela a recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.



220

Cláusula Décima Primeira

O PRIMEIRO CONTRAENTE poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia da SEGUNDA CONTRAENTE para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por esta, das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta.

Cláusula Décima Segunda

1.As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo entre o COMODANTE e a COMODATÁRIA.

2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvida a COMODATÁRIA e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é elaborado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados pelos contraentes, ficando cada parte com um exemplar.

Mafra, -- (dia) de ---- (mês) de 201- (ano)

PRIMEIRO CONTRAENTE/ COMODANTE

SEGUNDA CONTRAENTE/ COMODATÁRIA

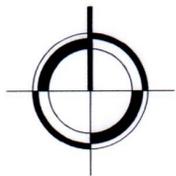


221

LEGENDA

- ÁREA TOTAL DO PRÉDIO N.º 69 DA SECÇÃO B DO GRADIL — 97.562,00 m²
- ÁREA REFERENTE AO DESTAQUE (PROC. RD-904/2014) — 19.341,12 m²
- ÁREA REMANESCENTE — 78.220,88 m²

29.10.2014		LEGENDA DOS SERVIÇOS		CARLA LEITÃO	
ALTERADO EM:	MOTIVO:	O TÉCNICO:	APROVADO:		
		CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA		DUOMA DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	
ARQUITECTO:	DESENHADOR:	ENGENHEIRO:	TOPOGRAFO:	URBANISTA:	ASSUNTO: EDIFÍCIO DE MULTI-SERVIÇOS DO GRADIL
					LOCAL: QUINTA DO DESEMBARGADOR GRADIL
N.º DE ARQUIVO:	N.º PROCESSO:	DESIGNAÇÃO:		ESCALA:	DESENHO N.º:
GRD-01/2014	DATA: OUTUBRO/2014	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO ÁREA A DESTACAR		1/1000	00
				FASE DO PROJECTO: COMODATO	



- ÁREA DESTINADA À UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO (UFEBGVFR)
- ÁREA COMUM 3 (CASA DO POVO DO GRADIL, UFEBGVFR E DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE)
- ÁREA DESTINADA AO DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE

29.10.2014
 ALTERADO EM: _____ MOTIVO: _____
 CARLA LEITÃO
 O TÉCNICO: _____ APROVADO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO,
 OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ARQUITECTO _____
 DESENHADOR _____
 ENGENHEIRO _____
 TOPOGRAFO _____
 URBANISTA _____

ASSUNTO:
**EDIFÍCIO DE MULTI-SERVIÇOS DO GRADIL
 PARTILHA DE ESPAÇOS**
 LOCAL:
**QUINTA DO DESEMBARGADOR
 GRADIL**

VERIFICAÇÃO: _____
 APROVAÇÃO: _____

N.º DE ARQUIVO:
GRD-01/2014
 N.º PROCESSO:
 DATA:
OUTUBRO/2014

DESIGNAÇÃO:
**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

ESCALA: 1/500
 FASE DO PROJECTO: COMODATO
 DESENHO N.º: **01**



2.10.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Propõe-se que a
parecer informado este
dia de deliberação do órgão
executivo.

27/10/2014

O(A) Vereador(a),

Concordo com a parecer infor-
mado sem mais com o protocolo
de colaboração.

27/10/2014

O(A) Director(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Renúncia

28/10/14

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO RecHumanos/2014/11183

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e as Juntas de Freguesia no âmbito da Medicina no Trabalho.

Considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 281º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro aplicável, ao vínculo de emprego público, por via da alínea i) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designado LGTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, constitui obrigação da entidade empregadora pública assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção, promovendo a realização de exames de saúde, tendo em vista verificar a sua aptidão física e psíquica para o exercício da atividade;
- As Juntas de Freguesia não possuem um número significativo de trabalhadores que produza o efeito de escala desejável para permitir a aquisição dos necessários serviços técnicos de saúde a um custo mais



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

reduzido, como sucede com as entidades empregadoras públicas com um maior número de trabalhadores, das quais o Município de Mafra é exemplo;

- c) O Município de Mafra tem diligenciado a realização dos exames de saúde legalmente exigidos através da contratação da prestação de serviços de uma empresa devidamente habilitada para o efeito;
- d) Os exames de saúde são realizados nas instalações do Município de Mafra, no Edifício da Protecção Civil Municipal, constatando-se a capacidade para a prestação deste serviço a mais trabalhadores;
- e) O Município de Mafra disponibiliza-se, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a apoiar as Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra, na realização de exames de saúde tendo em vista a verificação da aptidão física e psíquica dos seus trabalhadores para o exercício da actividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde dos mesmos.

Face ao exposto, de modo a formalizar esta cooperação, proponho que seja aprovada a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e as Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com a minuta em anexo.

Mafra, 27 de Outubro de 2014

A Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Milene Leitão Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A JUNTA DE FREGUESIA XXXXXX

Preâmbulo

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 281º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro aplicável, ao vínculo de emprego público, por via da alínea i) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designado LGTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, constitui obrigação da entidade empregadora pública assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção, promovendo a realização de exames de saúde, tendo em vista verificar a sua aptidão física e psíquica para o exercício da atividade
- b) A Junta de Freguesia não possui um número significativo de trabalhadores que produza o efeito de escala desejável para permitir a aquisição dos necessários serviços técnicos de saúde a um custo mais reduzido, como sucede com as entidades empregadoras públicas com um maior número de trabalhadores, das quais o Município de Mafra é exemplo;
- c) O Município de Mafra tem diligenciado a realização dos exames de saúde legalmente exigidos através da contratação da prestação de serviços de uma empresa devidamente habilitada para o efeito;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- d) Os exames de saúde são realizados nas instalações do Município de Mafra, no Edifício da Protecção Civil Municipal, constatando-se a capacidade para a prestação deste serviço a mais trabalhadores;
- e) O Município de Mafra disponibiliza-se, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a apoiar a Junta de Freguesia do XXXXXX, na realização de exames de saúde tendo em vista a verificação da aptidão física e psíquica dos seus trabalhadores para o exercício da actividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde dos mesmos.

Face ao que antecede, entre:

A Câmara Municipal de Mafra (adiante designada por **CMM**), com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, em Mafra, representada pelo seu presidente Eng.º Hélder António Guerra Sousa e Silva, e

Junta de Freguesia do XXXXXX (adiante designada por **JFXXX**), com o número de identificação de pessoa colectiva n.º XXXXXX, representada pelo seu presidente XXXXXXXX;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a definição do apoio prestado pela **CMM** à **JFXXX**, no âmbito do cumprimento da obrigação legal, prevista na LGTFP e CT, promovendo a realização de exames de saúde tendo em vista a verificação da aptidão física e psíquica dos seus trabalhadores para o exercício da actividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde dos mesmos.

Cláusula Segunda

(Obrigações dos Outorgantes)

1. Compete à **Câmara Municipal de Mafra**:

- a) Suportar os encargos financeiros com o serviço de saúde no trabalho prestado aos trabalhadores da Junta de Freguesia;
- b) Organizar e agendar a realização dos exames de saúde dos trabalhadores abrangidos, comunicando antecipadamente à **JFXXX** o respectivo planeamento.

2. Compete à **Junta de Freguesia do XXXXXX**:

- a) Elaborar e actualizar o mapa de pessoal da autarquia (anexo I), enviando-o e comunicando antecipadamente as suas alterações à **CMM**;
- b) Convocar os trabalhadores para a realização dos exames de saúde, atento o planeamento remetido pela **CMM**.

Cláusula Terceira

(Local dos exames de saúde)

Os exames de saúde abrangidos no objecto do presente Protocolo são realizados no Edifício da Protecção Civil Municipal, sito na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16, 2640-405 Mafra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula Quarta (Encargos Financeiros)

1. Os encargos financeiros decorrentes da celebração e execução do presente Protocolo são integralmente suportados pela **CMM**.
2. O custo unitário para o serviço actualmente contratado corresponde a € 32,90 (trinta e dois euros e noventa cêntimos), valor referente a cada exame de saúde e trabalhador, sem prejuízo dos ajustes futuros.
3. À data da assinatura deste Protocolo, o contrato referido no número anterior representa um encargo financeiro anual de € xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), sendo este valor ajustado anualmente em função do número de trabalhadores da **JFXXX** e do valor unitário por cada exame de saúde contratado com a empresa prestadora do serviço.

Cláusula Quinta (Vigência)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Sexta e Sétima, o presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará até ao final do presente mandato autárquico.

Cláusula Sexta (Revisão)

O Protocolo pode ser objecto de revisão a todo o tempo, para a introdução das alterações consideradas necessária, por acordo de ambos os Outorgantes.

Cláusula Sétima (Resolução)

O presente Protocolo poderá ser resolvido por qualquer dos Outorgantes, com efeitos contados desde 1 de Janeiro de cada ano, mediante comunicação escrita dirigida à outra parte, enviada por correio registado até 31 de Outubro do ano anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula Oitava (Omissões)

1. As dúvidas resultantes da interpretação e/ ou execução das cláusulas do presente Protocolo são dirimidas por acordo entre as partes.
2. Ao presente Protocolo aplica-se a legislação, geral e específica, em vigor.

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, devidamente assinado e rubricado pelos Outorgantes, ficando cada um com um exemplar.

Mafra, xxx de xxxx de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

O Presidente da Junta de Freguesia do XXXXXX

(XXXXXXXXXXXXXXXX)



2.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

229

PARECER

Comenda. Proponho que o assunto seja reunido à reunião do Orgão Executivo.

2014/10/28

O Vereador,

concordo com a presente recomendação.

27, 10, 2014

A Directora de Departamento,

DESPACHO

A reunião.

28/10/14

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/12557

ASSUNTO: Documentos Previsionais 2015

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento.

Considerando ainda o n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o Órgão Executivo apresenta ao Órgão Deliberativo, até 31 de Outubro de cada ano, a proposta de Orçamento Municipal para o ano económico seguinte.

Face ao exposto, e considerando o cumprimento de todos os pressupostos para elaboração do Orçamento 2015 e diretrizes do Executivo desta Câmara Municipal, anexo a proposta do orçamento para 2015 no valor total de 51.195.420 EUR (cinquenta e um milhões cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte euros), correspondendo as Grandes Opções do Plano a



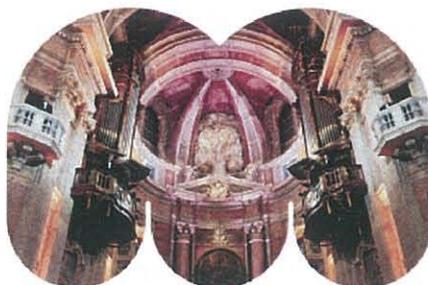
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

28.758.730 EUR (vinte e oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta euros), sendo do Plano Plurianual de Investimentos 10.902.970 EUR (dez milhões novecentos e dois mil e novecentos e setenta euros) e do Plano de Actividades Municipal o valor de 17.855.760 EUR (dezassete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta euros), propondo que os mesmos sejam submetidos a aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património,

(Dulce Lourenço)



Documentos Previsionais 2015



APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

Orçamento

Estrutura da Receita e da Despesa

Impostos do Estado - evolução previsional

GOP's - por objectivo

Empréstimos de médio e longo prazo - evolução prevista

Orçamento

Unidade: Euro							
Rubrica	Designação	2015	%	Rubrica	Designação	2015	%
01	Impostos Directos	24 894 635	48,6%	01	Despesas com o Pessoal	14 580 230	28,5%
02	Impostos Indirectos	1 205 290	2,4%	02	Aquisição de Bens e Serviços	20 885 430	40,8%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	3 284 285	6,4%	03	Juros e Outros Encargos	300 680	0,6%
05	Rendimentos de Propriedade	59 035	0,1%	04	Transferências Correntes	2 764 920	5,4%
06	Transferências Correntes	11 855 750	23,2%	05	Subsídios	10	0,0%
07	Venda Bens e Serviços Correntes	8 784 920	17,2%	06	Outras Despesas Correntes	1 761 180	3,4%
08	Outras Receltas Correntes	62 485	0,1%	07	Aquisição de Bens de Capital	9 424 585	18,4%
09	Venda de Bens de Investimento	252 825	0,5%	08	Transferências de Capital	102 340	0,2%
10	Transferências de Capital	796 170	1,5%	09	Activos Financeiros	293 905	0,5%
11	Activos Financeiros	5	0,0%	10	Passivos Financeiros	749 010	1,5%
12	Passivos Financeiros	10	0,0%	11	Outras Despesas de Capital	333 130	0,7%
13	Outras Receltas Capital	5	0,0%				
15	Reposições Não Abatidas Pag.	5	0,0%				
Total de Receltas Correntes		50 146 400	98,0%	Total de Despesas Correntes		40 282 450	78,7%
Total de Receltas de Capital		1 049 015	2,0%	Total de Despesas de Capital		10 902 970	21,3%
Total de Outras Receltas		5	0,0%	Total		51 195 420	100,0%
Total		51 195 420	100,0%	Total		51 195 420	100,0%

Estrutura da Receita

Unidade: Euro			
Rubrica	Designação	2015	%
01	Impostos Directos	24 894 635	48,6%
02	Impostos Indirectos	1 205 290	2,4%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	3 284 285	6,4%
05	Rendimentos de Propriedade	59 035	0,1%
06	Transferências Correntes	11 855 750	23,2%
07	Venda Bens e Serviços Correntes	8 784 920	17,2%
08	Outras Receltas Correntes	62 485	0,1%
09	Venda de Bens de Investimento	252 825	0,5%
10	Transferências de Capital	796 170	1,5%
11	Activos Financeiros	5	0,0%
12	Passivos Financeiros	10	0,0%
13	Outras Receltas Capital	5	0,0%
15	Reposições Não Abatidas Pag.	5	0,0%
Total de Receltas Correntes		50 146 400	98,0%
Total de Receltas de Capital		1 049 015	2,0%
Total de Outras Receltas		5	0,0%
Total		51 195 420	100,0%

Estrutura da Despesa

Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2015	%
01	Despesas com o Pessoal	14 580 230	26,5%
02	Aquisição de Bens e Serviços	20 885 430	40,8%
03	Juros e Outros Encargos	300 680	0,6%
04	Transferências Correntes	2 764 920	5,4%
05	Subsídios	10	0,0%
06	Outras Despesas Correntes	1 761 180	3,4%
07	Aquisição de Bens de Capital	9 424 585	18,4%
08	Transferências de Capital	102 340	0,2%
09	Activos Financeiros	293 905	0,5%
10	Passivos Financeiros	749 010	1,5%
11	Outras Despesas de Capital	333 130	0,7%
Total de Despesas Correntes		40 291 460	78,7%
Total de Despesas de Capital		10 902 970	21,3%
Total		51 195 430	100,0%

Impostos do Estado - evolução previsional

Unidade: Euro

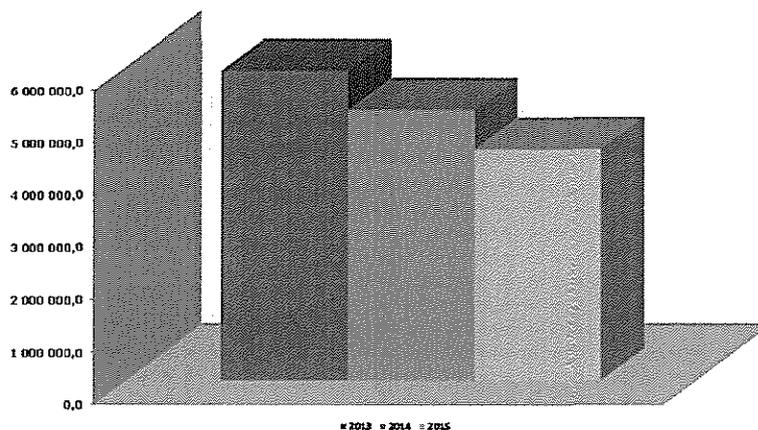
Designação	2013	2014	Variação 2013/2014		2015	Variação 2014/2015	
			Abs.	%		Abs.	%
FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro	2 347 825	2 425 175	77 350	3,3	2 425 175	0	0,0
FSM - Fundo Social Municipal	788 305	788 305	0	0,0	788 305	0	0,0
Participação Fixa no IRS	3 754 840	3 485 530	-269 310	-7,2	3 485 530	0	0,0
Total	6 890 970	6 699 010	-191 960	-2,8	6 699 010	0	0,0

Grandes Opções do Plano por Objectivo

Unidade: Euro			
Objectivo	Descrição	Valor	%
1.	Funções gerais	1 988 355	6,9%
1.1.	Serviços gerais de administração pública	1 538 505	5,3%
1.2.	Segurança e ordem públicas	449 850	1,6%
2.	Funções sociais	16 445 350	57,2%
2.1.	Educação	6 404 400	22,3%
2.2.	Saúde	5 000	0,0%
2.3.	Segurança e acção sociais	172 325	0,6%
2.4.	Habituação e serviços colectivos	9 153 125	31,8%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	710 500	2,5%
3.	Funções económicas	6 963 690	24,3%
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	84 160	0,3%
3.2.	Indústria e Energia	1 002 580	6,3%
3.3.	Transportes e comunicações	3 414 260	11,9%
3.4.	Comércio e turismo	1 137 500	4,0%
3.5.	Outras funções económicas	525 190	1,8%
4.	Outras funções	3 361 335	11,6%
4.1.	Operações de dívida autónoma	1 825 595	6,3%
4.2.	Transferências entre administrações	1 535 740	5,3%
Total		28 798 730	100,0%

Empréstimos de médio e longo prazo - evolução

Empréstimos M.L. Prazo	Unidade: Euro							
	2013	2014	Variação 2013/2014		2015 (Previsional)	Variação 2014/2015		
			Abs.	%		Abs.	%	
Total	5 915 026	5 168 779	-746 246	-12,6%	4 420 374	-748 405	-14,5%	



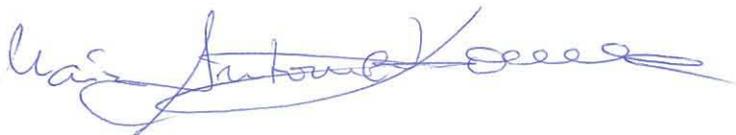
Ponto 2.11.

O voto contra justifica-se com o facto de não concordar com a cabimentação das verbas destacadas nas áreas da Saúde, Segurança e Acção Social.

Não havendo, também, previsão efectiva de retorno de verbas relativas às empresas Matadouro de Mafra, Mafreduca, S.A., Mafratlântico e em relação às indemnizações a pagar pela construção do troço da auto-estrada até à Ericeira, estes valores vão debilitar as Opções do Plano e Proposta de Orçamento fazendo provavelmente, com que a Câmara Municipal entre no plano do Fundo de Apoio Municipal (FAM).

A Vereadora,

Antonieta Lourenço





DECLARAÇÃO DE VOTO: ORÇAMENTO 2015

O atual quadro geral das autarquias caracteriza-se por uma subordinação à ofensiva internacional do capital financeiro, que não só destrói o Poder Local, como igualmente o Portugal de Abril.

Neste quadro, a gestão das autarquias quer a nível do município, quer ao nível das freguesias, constitui um elemento central, com particular incidência na área administrativa e financeira.

As profundas alterações na legislação, quer por via do desastroso Orçamento de Estado de 2015, quer pelas novas leis de finanças locais e de atribuições, quer pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, tornam a gestão financeira mais complexa, mais difícil e limitativa da intervenção, impondo um continuado ataque à autonomia e capacidade financeira do Poder Local.

Tendo presente que a gestão financeira é um instrumento e não um objeto em si, ganha acrescida importância a concretização de uma intervenção que tenha em conta a necessidade de se procurar reduzir a despesa, eliminando custos supérfluos ou dispensáveis e reduzindo custos – sem prejudicar os níveis e a qualidade do atendimento e respeito pelos direitos dos trabalhadores do município, e da população em geral.

O aumento da receita, passa por identificar novas fontes ou potenciando as existentes, sem prejuízo dos princípios de justiça social e do respeito pela capacidade contributiva.

Apesar de se saber que a situação financeira da Câmara era grave, os executivos anteriores prosseguiram a desastrosa política e, em ano de eleições, baixaram as taxas do IMI, com a justificação de que iria aumentar as receitas devido à reavaliação dos edifícios.

Verificação
Viemos agora a verificar, que tudo isso não passou de uma *exhalção eleitoral* ~~ilusão~~, logo-a seguir o actual executivo PSD deu o "dito por não dito",- e tomem lá - repôs a taxa do IMI para os valores máximos, o que corresponde a um aumento de 66,66%.

O PSD, mais uma vez, utilizou a demagogia para enganar os eleitores.

A situação a que a Câmara chegou, só agora reconhecida, para justificar os aumentos de impostos, foi fruto da gestão ruínosa do PSD ao longo de trinta anos.

Foram trinta anos de uma política de direita para beneficiar alguns privilegiados.

Fizeram obras megalómanas, muitas delas de utilidade duvidosa para a maioria da população.

Privatizaram as escolas, privatizaram a água (eram Franceses mas agora virou aos chineses), criaram muitas empresas municipais com participação de alguns privados, com conselhos de administração entregues aos boys do partido.

No actual "Estado Novo", muito pouco ou nada mudou nos métodos e atitudes que os anteriores executivos utilizaram.

A cartilha inspiradora está cada vez mais gasta e vazia de conteúdo, pelo que é necessário pôr fim ao "plano inclinado" em que Concelho está mergulhado.

Os erros do passado não são reconhecidos pelo actual executivo PSD e pouco ou nada tem feito para corrigi-los.

Com esta gestão e estas políticas não vamos a lado nenhum.

- A CDU esteve e estará sempre contra tudo aquilo que sirva para agravar ainda mais as condições de vida dos Mafrenses.
- Vivemos no século XXI e a CDU não quer, para Mafra, uma sociedade onde impera a hipocrisia, o medo e cada vez mais miséria.
- É necessário inverter o rumo.
- A razão da existência das autarquias é que os eleitos estejam unicamente ao serviço das populações.

Assim, os orçamentos municipais devem procurar reflectir as medidas que visem melhorar as condições de vida das populações.

-

239

O orçamento para 2015 do Município de Mafra é um documento desastroso de continuação do saque aos seus moradores.

Este orçamento continua a ser o grande reflexo dos erros e arbitrariedades que foram cometidos nas últimas décadas e o actual executivo PSD nada procura fazer para corrigir os erros cometidos.

As medidas que nos são apresentadas como transitórias, mas cujo carácter definitivo é cada vez mais mal disfarçado, prosseguem, agravam e agudizam a crise, criam novos pobres e recaem sempre sobre aqueles que foram convidados a vir para Mafra.

Trata-se de um Orçamento inaceitável, que tem contra si a esmagadora maioria dos moradores do concelho.

A CDU manifesta o seu veemente protesto e repúdio pelos aumentos de taxas e tarifas recentemente aprovados pela Câmara e Assembleia Municipal de maioria PSD. É o caso, nomeadamente, da taxa sobre o IMI (Imposto Municipal sobre os Imóveis), Tarifas da Água, e dos Resíduos (Lixos).

O argumento justificado pelo executivo PSD, da grave situação económica e financeira da Câmara, mostram a criminosa política que, tal como o Governo, esta Câmara vem seguindo.

A situação da Câmara, apesar de sempre ocultada, não é nova. Há anos que a CDU vem alertando para este facto sem que o executivo tenha dado atenção. Pelo contrário desmentiam os alertas da CDU.

A nossa posição é de VOTAR CONTRA.

Este orçamento 2015 é imoral:

O nosso voto é de um redondo NÃO.

Mafra, 31/10/2014

O Vereador CDU

Protesto:
1) Refor. IMI, para os valores de 2013
2) Criação de três centros dias - Infância, Juventude, Idade
3) Aterrar um feir. anual para melhorar feir. os bombeiros municipais.



31

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

237

PARECER

Concordo, proponho que seja atribuída a comparticipação de 100% aos alunos do ensino básico e 50% à aluna do ensino secundário, por analogia com o artigo 2.º do RATE.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

27/10/2014

O(A) Vereador(a),

Concordando com a proposta da Chefe de Divisão, proponho, ao abrigo do art.º 7.º do Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra, que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo.

24/10/2014

O(A) Director(a) de Departamento,

Proponho o deferimento dos pedidos de transporte dado ser mais cómodo para os alunos e compatível em matéria de horários, frequentarem as escolas de Sobral de Monte Agraço, sendo igualmente mais económico para a CMM.

24/10/2014

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

28,10,14

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2014/12508**

ASSUNTO: Processos de transportes escolares não enquadráveis no Regulamento Municipal

Na sequência da análise de quatro pedidos de transporte escolar para o ano lectivo 2014/2015, não enquadráveis no Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra, informa-se:

- **Diana Filipa Branco Bernardes**, residente em Casal Malforno, Enxara do Bispo, a qual se encontra matriculada no 5.º ano de escolaridade na Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio Sobral – Sobral de Monte Agraço.

A escola de encaminhamento pedagógico desta aluna é a Escola Básica Professor Armando Lucena, na Malveira. No entanto, a aluna não tem paragens de autocarro na sua localidade, tendo de se deslocar a pé ou pelos meios do encarregado de educação até à localidade de Vila Pouca e daí apanhar autocarro para a Malveira, cujo código de passe é 03/04, com o custo mensal de 48,10€.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

O passe solicitado para o Sobral de Monte Agraço, corresponde ao código 06, com o custo mensal de 69,15€, tendo a aluna de apanhar o autocarro na localidade da Serreira, para a qual se tem de deslocar pelos próprios meios, mas percorrendo uma menor distância, sendo assim mais cómodo para a aluna e mais compatível em matéria de horários frequentar a escola do Sobral de Monte Agraço.

- **Tomás Filipe Oliveira Mourão e Miguel Filipe Oliveira Mourão**, ambos residentes na localidade de Venda das Pulgas, Enxara do Bispo, matriculados, respectivamente, no 4.º ano de escolaridade, na EB de Sobral de Monte Agraço e São Quintino e, no 9.º ano de escolaridade, na Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio Sobral – Sobral de Monte Agraço.

A escola de encaminhamento pedagógico do aluno de 4.º ano é a Escola Básica de São Miguel de Enxara do Bispo, tendo o aluno de se deslocar para a localidade da Ervideira, para apanhar o transporte escolar para a escola mencionada.

No caso do aluno de 9.º ano, o encaminhamento pedagógico é a Escola Básica Professor Armando Lucena, na Malveira, para onde o aluno não tem transporte directo, tendo de se deslocar para Pero Negro, onde apanharia o autocarro para o Gradil e daí para a Malveira, sendo o custo mensal do passe no valor de 79,15€.

Na localidade de Venda das Pulgas existe transporte para o Sobral de Monte Agraço, cujo código de passe é o 03/04, no valor mensal de 48,10€, sendo assim mais cómodo para estes alunos e compatível em matéria de horários, frequentar as escolas do Sobral de Monte Agraço.

- **Neuza Margarida Lourenço Francisco**, residente na localidade de Venda das Pulgas, Enxara do Bispo, matriculada no 10.º ano de escolaridade, na Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio Sobral – Sobral de Monte Agraço, cujo valor mensal do passe é de 48,10€.

Caso a aluna optasse por frequentar o ensino secundário em escola do nosso concelho, o estabelecimento de ensino mais próximo da sua residência é o Colégio Santo André, na Venda do Pinheiro, tendo a mesma



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de apanhar transporte em Pero Negro e mudar no Gradil para seguir para a Venda do Pinheiro, sendo o valor mensal do passe de 79,15€.

Assim, a opção pela escola do Sobral de Monte Agraço torna-se mais cómoda para a aluna e compatível em matéria de horários, sendo igualmente mais económico para a Câmara Municipal de Mafra.

Foi feito atendimento social ao seu agregado familiar, tendo-se concluído que não se trata de uma família em situação de carência económica, pelo que a mesma apenas tem direito à comparticipação de 50% do valor do passe.

Atendendo a que estes pedidos de transporte não se enquadram no estabelecido no artigo 1.º do Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra, torna-se necessário que os mesmos sejam objecto de deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do referido Regulamento.

O encargo previsto com o transporte destes alunos é o seguinte:

Aluno	Local de embarque	Valor mensal do passe	Comparticipação da CMM	Encargo total para 2014/2015 (8 meses – Nov.º a Junho)
Diana Filipa Branco Bernardes	Casal Malforno - Enxara do Bispo	69,15€	100%	553,20€
Tomás Filipe Oliveira Mourão	Venda das Pulgas - Enxara do Bispo	48,10€	100%	384,80€
Miguel Filipe Oliveira Mourão	Venda das Pulgas - Enxara do Bispo	48,10€	100%	384,80€
Neuza Margarida Lourenço Francisco	Venda das Pulgas - Enxara do Bispo	48,10€	50%	192,40€
				1.515,20€

Mafra, 21 de Outubro de 2014

(Fátima Franco Silva)